



Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Gabinete do Prefeito
São Roque – 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

OF Nº 156/2021/GP

São Roque, 03 de março de 2021.

Assunto: Comissão Permanentes Remuneradas e Não Remuneradas

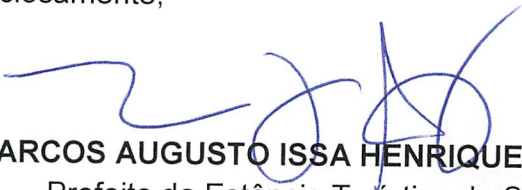
Ref.: Requerimento Nº 018/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho, por meio deste, encaminhar a Vossa Excelência, ao Vereador autor do Requerimento, Rogério Jean da Silva (Cabo Jean), bem como aos nobres Vereadores desta Casa de Leis, as respostas técnicas do Diretor do Departamento de Administração e da Chefe de Divisão de Recursos Humanos e da Assessora Técnica do Departamento Jurídico.

Por este Ofício, a fim de esclarecer os Vereadores e trazer transparência sobre as Comissões Permanentes da Prefeitura, renovo meus votos de elevada estima e distinta consideração, com o objetivo de fazer valer uma relação harmônica entre Executivo e Legislativo.

Atenciosamente,


MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
Prefeito da Estância Turística de São Roque

Ao Excelentíssimo Senhor
JULIO ANTONIO MARIANO
DD. Presidente da Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, nº 966, Taboão - Telefone: (11) 4784-8523
CEP 18135-125 - São Roque/SP - www.saoroque.sp.gov.br
E-mails: secretariagp@saoroque.sp.gov.br; gabinete@saoroque.sp.gov.br.

PROTOCOLADO CETS - Nº 02820/2021 - 03/03/2021 17:49



☐ Aprovado	☐ Rejeitado
☐ POR UNANIMIDADE	
Com ____ voto(s) Favoráveis e ____ voto(s) Contrários	
Em ____/____/____	

REQUERIMENTO Nº 018/2021

Solicita informações sobre as Comissões Permanentes remuneradas e não remuneradas da Prefeitura de São Roque.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que a saúde financeira da Administração Pública passa por estado de atenção.

Considerando que os recursos públicos devem ser aplicados com responsabilidade e sempre voltados a reverterem-se em benefícios para a municipalidade.

Considerando que uma das funções precípua do Vereador é fiscalizar os atos praticados pelo Poder Executivo.

Posto isto, Rogério Jean da Silva, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

1. Quantas e quais são as comissões permanentes existem, remuneradas?
2. Quais os membros que atualmente as compõe, especificar se são servidores efetivos ou comissionados?
3. Emitir cópia de cada uma das portarias atuais, bem como de cada portaria com as composições anterior?
4. Quantas comissões permanentes não-remuneradas existem?
5. Quais os membros que atualmente as compõe, especificar se são servidores efetivos ou comissionados?
6. Emitir cópia de cada uma das portarias atuais, bem como de cada portaria com as composições anterior?

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

7. Informar o que a diferenciam, ou seja, porque algumas são remuneradas e outras não-remuneradas?
8. Informar qual o gasto mensal e consequentemente anual com cada uma das Comissões remuneradas existentes (período de 2017 à 2020).
9. Existem pessoas que participam de mais de uma comissão? Se sim, quem são e em quais as comissões as mesmas estão.
10. Caso exista uma mesma pessoa que participe de outra comissão, a remuneração é única ou por cada uma das comissões?
11. Existe um número mínimo de pessoas para a existência de uma comissão?
12. O que obriga a existência de uma comissão permanente remunerada? Qual Lei especifica a obrigatoriedade?
13. As comissões são formadas somente por servidor público da Prefeitura, ou podem existir terceiros?
14. Qual o critério para a escolha dos integrantes fazer parte das comissões?
15. Alguma das comissões possui exigência de membros somente com nível superior? Se sim quais são essas comissões?
16. Se alguma das comissões exige nível superior aos membros, informar se é para todos os membros da comissão ou parte da composição de membros?
17. Considerando as duas perguntas anteriores, ou seja, se alguma comissão possui exigência de todos os membros com nível superior, anexar a comprovação de nível superior de cada um dos membros.
18. Houve criação ou remoção de alguma comissão a partir de 01/01/2017?

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas,
29 de janeiro de 2021

ROGÉRIO JEAN DA SILVA
(CABO JEAN)
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 29/01/2021 - 13:44 1112/2021



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

- ESTADO DE SÃO PAULO -

São Roque, 23 de fevereiro de 2021.

Ao Gabinete do Prefeito

Ref. Requerimento nº018/2021 – Vereador Rogério Jean da Silva

Assunto: solicita informações sobre as comissões permanentes remuneradas e não remuneradas da Prefeitura de São Roque.

Atendendo ao solicitado, seguem as informações pertinentes a esta DRH:

1- Quantas e quais são as comissões permanentes existentes remuneradas?

R: Atualmente temos 15 comissões permanentes remuneradas, porém a gratificação é concedida mediante a apresentação de relatórios emitidos pelos presidentes de cada comissão, contendo as atividades realizadas e os membros que as executaram.

Segue abaixo a relação das comissões:

- Comissão Disque Direitos Humanos – Disque 100;
- Comissão Permanente de Sindicância;
- Comissão Permanente de processo administrativo disciplinar – GCM;
- Comissão permanente de processo administrativo disciplinar;
- Comissão permanente de concurso público e processo seletivo;
- Comissão permanente de licitações;
- Equipe de apoio e pregoeiro;
- Comissão permanente de cadastro de fornecedores;
- Comissão de monitoramento e avaliação;
- Comissão da Vigilância Sanitária;
- Comissão de seleção;
- Comissão permanente de recebimento de materiais;
- Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI;
- Comissão de avaliação;
- Comissão de Escuta Especializada.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

- ESTADO DE SÃO PAULO -

2- Quais os membros que atualmente as compõe, especificar se são servidores efetivos ou comissionados.

R: Segue tabela com as informações solicitadas:

Comissão	Portaria	Servidores	Vínculo
Comissão Disque 100	213 de 25 de janeiro de 2021	Aline Oliveira Pedroso de Moraes	Estatutário
		Gustavo Tomaz	Comissionado
		Simone Judica Chilo	Comissionado
		Maria Conceição Pietrantonio	Estatutário
Comissão Permanente de Sindicância	39 de 15 de janeiro de 2020	Presidente: Karina Medeiros Tiago	Estatutário
		Membros: Dalete Batista	Estatutário
		Membros: Aline Erlinda Di Giulio	Estatutário
		Suplente: Elaine Matilde Guarino	Estatutário
		2º Suplente: Lincoln	Estatutário
Comissão Permanente de PAD - GCM	138 de 07 de janeiro de 2021	Presidente: Renato de Castro da Silva	Comissionado
		Membro: Ana Paula Amaral	Estatutário
		Membro: Paulo Ricardo Bonino	Estatutário
Comissão Permanente de PAD	Portaria nº195 de 18 de janeiro de 2021	Presidente: Rafael Schumann Thomaz	Estatutário
		Membro: Maxwell da Silva de Lima	Estatutário
		Membro: Claudio Roberto Devoglio	Estatutário
		Suplente: Daniel Santos Rocha Moreira	Estatutário
Comissão Permanente de concursos e processo seletivo	214 de 25 de janeiro de 2021.	Presidente: Olga de França Dias	Estatutário
		Secretário: Rafaela Mendes Gonçalves	Comissionado
		Membro: Fernanda Brito	Estatutário
		Membro: Helen Nasc. Campilongo	Estatutário
		Membro: Vitor Carlini Barbosa	Comissionado
		Membro: Maria Cassiane Souza	Comissionado
		Membro: Katia Regina Ferreira	Estatutário
Comissão Permanente de licitações	197 de 18 de janeiro de 2021.	Presidente: Patricia Batista Camargo	Estatutário
		Membro: Odair Jose Silva Aguiar	Comissionado
		Membro: David Alves	Estatutário
		Membro: Leticia Collini	Estatutário
		Membro: Anália Cristina	Estatutário



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Equipe de Apoio e Pregoeiro	Portaria 215 de 25 de janeiro de 2021.	Daniel Xavier dos Santos	Estatutário
		Juliana Regina Mesquita	Estatutário
		Henrique Roque Pinto	CLT
		Jose Eduardo Pinheiro Lima	Comissionado
		Sonia Mendes de Araujo	Estatutário
		Silvana de Oliveira	Estatutário
		Clovis Amaral de Bonis	Estatutário
		Mateus Taraboreli Foina	Comissionado
		Diego Felipe Clemente	Comissionado
		Lucas Martins França	Comissionado
		Jéssica Zacante	Estatutário
		Barbara Regina Pereira	Estatutário
		Renata Assumpção Costa	Comissionado
Comissão Permanente de cadastro de fornecedores	199 de 18 de janeiro de 2021	Presidente: Aline Erlinda Di Giulio	Estatutário
		Membro: Marcos Gianelli de Toledo	Comissionado
		Membro: Priscila Mitie Yamamoto	Estatutário
		Membro: Fernando Costa Machado	Estatutário
Comissão de monitoramento e avaliação	261 de 09 de fevereiro de 2021	Jurídico: Vinicius Jose Camargo Piccirillo	Comissionado
		Finanças: Aleksandro de Araujo	Estatutário
		Finanças: Elisangela Mara Castrilla	Estatutário
		Saúde: Tiago Leite Florêncio	Estatutário
		Educação: Ana Laura Esquitini	Comissionado
		Bem Estar: Marcos Felicio da Costa	Comissionado
		Planejamento: Marcos Gianelli de Toledo	Comissionado
Comissão da vigilância sanitária	Portaria 257 de 08 de fevereiro de 2021.	Presidente: João Gabriel Vieira	Comissionado
		Membros: Leandro Noia Borges	Comissionado
		Jackeline Cristiane de Camargo	Comissionado
		Andrea Godinho	Estatutário
		Veronica Aparecida Domingues	Estatutário
		Cilmara Rodrigues de Andrade	Estatutário
		Lara Boschini Teixeira	Estatutário
Comissão de seleção	Portaria 212 de 25 de janeiro de 2021.	Presidente: Simoni Camargo - DF	Estatutário
		Membro: Ana Paula Lima Santana - DF	Estatutário
		Membro: Cristine Andrea da Cunha - DB	Estatutário



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
- ESTADO DE SÃO PAULO -

Recebimento de materiais	231 de 28 de janeiro de 2021	Moacir Anselmo	CLT
		Jose Luís Araujo	CLT
		Celso Ricardo Andrade	Estatutário
		Fabio Moreira Gomes	Estatutário
		Antonia Alves da Silva	Estatutário
		Adalberto da Silva Pereira	Estatutário
		Flavia Roberta da Silva	Estatutário
		Marco Antonio dos Santos Ribeiro	Estatutário
JARI	Decreto 9439 de 12 de janeiro de 2021	Presidente: Silvio Sidnei de Camargo	Estatutário
		Presidente-Suplente: Charlez Lazaro Massari	-
		Membros Titulares: Vanderlei Martins Pascoal	Estatutário
		Andreia Pereira da Silva	Estatutário
		Membros Suplentes: Ricardo Benedito Madureira	Estatutário
		Claudio Roberto Devoglio	Estatutário
Comissão de avaliação	Portaria n.º 287 de 23 de fevereiro de 2021	Juliana Xavier da Rosa	Estatutário
		José Carlos da Silva Fidelis	Comissionado
		Daniel da Silva Prado	Estatutário
Comissão de Escuta especializada	Portaria n.º 716 de 21 de dezembro de 2020	Ricardo Francisco de Camargo - Saúde	Estatutário
		Helen Matos Pinheiro de Almeida - Educação	Estatutário
		Maria Sonia dos Santos - Saúde	Estatutário
		Luciana Cristina de Freitas - Saúde	Estatutário
		Ana Cristina Antonio Alda - Bem Estar	Estatutário
		Regislene Cesário da Silva Santana - Bem Estar	Estatutário
		Michele de Oliveira Scocca - Bem estar	Estatutário
		Jessica Neves Rediling - Bem estar	Estatutário
		Graziela Camargo dos Santos - Educação	Estatutário
		Marisol Garcia Cavalheiro - Educação	Estatutário
		Rita de Cassia Bertoli Cunha - Educação	Estatutário
		Katia da Consolação Neves - Educação	Estatutário

3- Será respondido pelo Departamento Jurídico.

4- Será respondido pelo Departamento Jurídico.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
- ESTADO DE SÃO PAULO -

- 5- Será respondido pelo Departamento Jurídico.
- 6- Será respondido pelo Departamento Jurídico.
- 7- Será respondido pelo Departamento Jurídico.
- 8- Informar qual o valor gasto mensal e consequentemente anual com cada uma das comissões remuneradas existentes (período de 2017 a 2020).

R: Segue tabela com os valores gastos mensalmente, no entanto as nomenclaturas das comissões junto a folha de pagamento foram desmembradas a partir de fevereiro de 2021.

Mês	2017	2018	2019	2020
Janeiro	R\$ 30.706,19	R\$ 36.682,73	R\$ 49.224,85	R\$ 56.199,66
Fevereiro	R\$ 36.874,76	R\$ 40.679,30	R\$ 52.695,12	R\$ 62.974,01
Março	R\$ 43.094,97	R\$ 45.800,64	R\$ 53.173,01	R\$ 62.646,29
Abril	R\$ 49.084,85	R\$ 44.363,61	R\$ 58.966,70	R\$ 60.422,20
Maiο	R\$ 38.680,98	R\$ 45.577,65	R\$ 63.233,62	R\$ 19.598,85
Junho	R\$ 40.248,48	R\$ 46.563,72	R\$ 63.048,60	R\$ 19.921,18
Julho	R\$ 42.058,55	R\$ 43.917,69	R\$ 57.640,47	R\$ 22.687,87
Agosto	R\$ 41.143,86	R\$ 43.942,50	R\$ 59.136,39	R\$ 42.457,55
Setembro	R\$ 41.049,53	R\$ 44.636,17	R\$ 61.706,78	R\$ 54.840,46
Outubro	R\$ 38.384,76	R\$ 47.906,51	R\$ 60.113,15	R\$ 58.896,48
Novembro	R\$ 36.290,11	R\$ 47.832,22	R\$ 60.909,98	R\$ 57.768,32
Dezembro	R\$ 39.955,87	R\$ 49.943,02	R\$ 58.555,51	R\$ 53.040,75
Total anual	R\$ 477.572,91	R\$ 537.845,79	R\$ 698.404,18	R\$ 571.453,62



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

- ESTADO DE SÃO PAULO -

- 9- Existem pessoas que participam de mais de uma comissão? Se sim, quem são e em quais comissões as mesmas estão.

R: Os servidores abaixo relacionados

Aline Erlinda Di Giulio	Marcos Gianelli de Toledo
Comissão permanente de cadastro de fornecedores	Comissão permanente de cadastro de fornecedores
Comissão Permanente de Sindicância	Comissão de Monitoramento e avaliação

- 10- Caso exista uma pessoa que participe de outra comissão, a remuneração é única ou por cada uma das comissões?

R: No caso citado no item 9, os servidores estarão recebendo pelas duas comissões, desde que estejam sendo informados nos relatórios emitidos pelos presidentes de cada comissão, conforme esclarecido no item 1.

Conforme previsto nas Leis 2209/94 e 2249/94, os servidores que integram a Comissão Permanente de Licitação não poderão acumular com as demais gratificações previstas no art.39, VIII, da Lei 2209/94

11- Será respondido pelo Departamento Jurídico.

12- Será respondido pelo Departamento Jurídico.

13- Será respondido pelo Departamento Jurídico.

14- Será respondido pelo Departamento Jurídico.

- 15- Alguma das comissões possui exigência de membros somente com nível superior? Se sim, quais são essas comissões?

R: A comissão de escuta especializada, comissão de avaliação e a Comissão da vigilância sanitária possuem exigências de nível superior.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
- ESTADO DE SÃO PAULO -

16-Será respondido pelo Departamento Jurídico.

17-Considerando as duas perguntas anteriores, ou seja, se alguma comissão possui exigência de todos os membros com nível superior, anexar a comprovação de nível superior de cada um dos membros.

R: Segue cópia dos certificados dos servidores que compõem as comissões de escuta especializada, avaliação e a da vigilância sanitária

18-Será respondido pelo Departamento Jurídico.

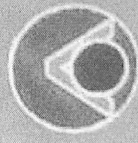
Atenciosamente,


Luciana Prado da Silva
Chefe de Divisão de Recursos Humanos


Odair José Silva Aguiar
Diretor do Departamento de Administração



FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E
CIÊNCIAS CONTÁBEIS DE SÃO ROQUE



FAC
SÃO ROQUE

O Diretor Geral da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis de São Roque,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau do

Curso de Administração,

em 10 de fevereiro de 2012, confere o título de

Bacharel em Administração a

Ricardo Francisco de Camargo

brasileiro, natural do Estado de São Paulo, nascido a 06 de dezembro de 1971,

RG nº 23.094.002-X - SP

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Roque, 20 de março de 2014

PROF. JEFFERSON CAPELETTI

Assessor

RICARDO FRANCISCO DE CAMARGO

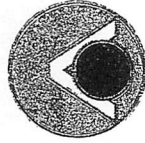
Diplomado

RENAN SANTOS FUSERERA

Secretário Geral



FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS DE SÃO ROQUE



FAC
SÃO ROQUE

☉ Diretor Geral da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis de São Roque,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau do

Curso de Pedagogia,

em 24 de setembro de 2012, confere o título de

Licenciada em Pedagogia a

Helen Matos Pinheiro de Almeida e Silva

brasileira, natural do Estado de São Paulo, nascida a 10 de julho de 1973,

RG nº 22.571.775-X - SP

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Roque, 08 de janeiro de 2013

PROF. JEFFERSON CAPELETTI

Diretor Acadêmico

HELEN MATOS PINHEIRO DE ALMEIDA E SILVA

Diplomado

RENAN SANTOS FERREIRA

Secretário Geral

FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E
CIÊNCIAS CONTÁBEIS DE SÃO ROQUE

de Pedagogia - Licenciatura, Reconhecido pela Portaria
nº 415, de 11/10/2011, publicada no D.O.U. em 14/10/2011
ornte Resolução CNE/CP nº 01, de 15/05/2006, publicada
).U. em 16/05/2006.

UNINOVE

UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO

Diploma registrado sob n.º 110458
Processo n.º 00027/13-SR
nos termos do Artigo 48 da Lei 9394/96.

São Paulo, 10 de janeiro de 2013

Shobatai Sestau
Setor de Registro de Diplomas

De acordo,



Prof. Aparecido Lucimar Munson
Secretário de Registro de Diplomas



Universidade Anhanguera-Uniderp

DIPLOMA

O Reitor da "Universidade Anhanguera - Uniderp", no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau do CURSO DE SERVIÇO SOCIAL em 24 de agosto de 2010, confere o título de

BACHAREL EM SERVIÇO SOCIAL

a

MARIA SONIA DOS SANTOS DA SILVA

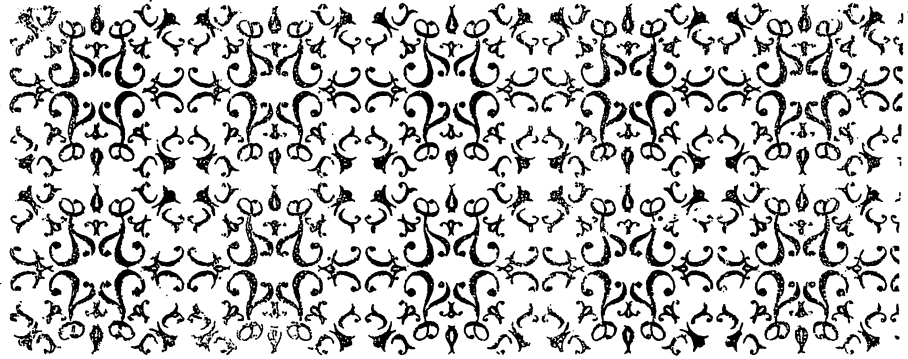
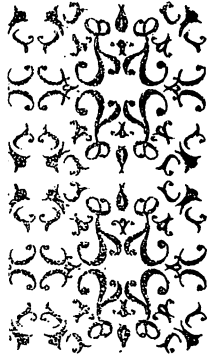
Cédula de Identidade nº 10.473.059-6/SP, nascida em 20 de janeiro de 1958, natural do estado de Minas Gerais, nacionalidade brasileira, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Campo Grande - MS, 10 de janeiro de 2011.

Prof. Me. Emerson Augusto Miotto Corazza
Secretário Acadêmico

Assinatura
Diplomado(a)

Prof. Dr. Guilherme Marback Neto
Reitor





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO



O REITOR DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de *Enfermagem* em 17 de dezembro de 1999, confere o título de *Enfermeira a*

LUCIANA CRISTINA DA SILVA

RG. N° 22.209.137-X-SP

natural do Estado de São Paulo

nascida a 08 de janeiro de 1973

nacionalidade Brasileira

e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Paulo, 22 de novembro de 2000

+ *Cláudio Hummes*
DOM CLÁUDIO HUMMES - GRÃO CHANCELER

Antonio Carlos Caruso Ronca
DR. ANTONIO CARLOS CARUSO RONCA - REITOR

DR. HUDSON HUBNER FRANÇA - DIRETOR GERAL

Sandra Bérmini da Costa
SANDRA BÉRMINI DA COSTA-ASSISTENTE ACADÊMICA DA SEGRAC

DIPLOMADO



Universidade de Marília

Unimar

Diploma

O Reitor da Universidade de Marília - Animar, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso *SERVIÇO SOCIAL*

em 22 de Dezembro de 2008, confere o título de *Assistente Social* a

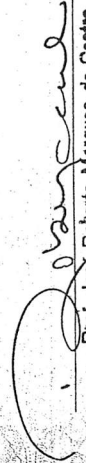
ANA CRISTINA ANTONIO

nacionalidade *Brasileira*

R.G. nº *27.036.275-7 - SP*

nascido(a) a *27* de *Outubro* de *1983*, natural d o *Estado de São Paulo* outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Marília, 22 de *Dezembro* de *2008*.


Prof. José Roberto Marques de Castro
Pró-Reitor de Graduação
RG. 12.327.883


Assinado


Dr. Márcio Mesquita Sampaio
Reitor - RG 2.727.784-7



INSTITUTO MANCHESTER PAULISTA DE ENSINO SUPERIOR



*O Diretor Geral do Instituto Manchester Paulista de Ensino Superior,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a Colação de Grau do Curso de Serviço Social,
em 19 de janeiro de 2011, confere o título de*

BACHAREL EM SERVIÇO SOCIAL A

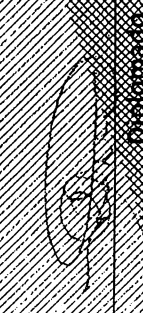
REGISLENE CESARIO DA SILVA

*brasileira, natural do Estado de São Paulo, nascida a 07 de janeiro de 1980 e
portadora do RG nº 32.647.928-4-SP, outorgando-lhe o presente Diploma, a fim de que
possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.*

Sorocaba, 20 de fevereiro de 2011.



Diretor Geral



Diplomado

Protocolo de Matrícula de São Roque
Estado de São Paulo
São Roque 04 03 13
Rúbrica



Universidade Paulista



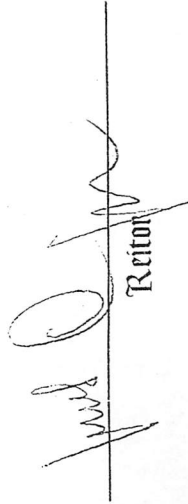
O Reitor da Universidade Paulista, no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau no Curso de Serviço Social, em 14 de janeiro de 2013, confere o título de

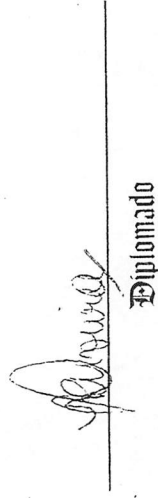
Bacharel em Serviço Social a

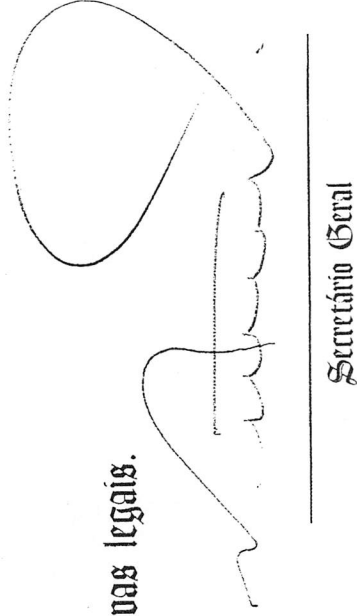
Michele de Oliveira Scocca

brasileira, natural do Estado de São Paulo, nascida a 17 de julho de 1990,
R.G. nº 47.297.650-3 SP

e outorga-lhe o presente Diploma,
a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.
São Paulo, 14 de janeiro de 2013


Reitor


Diplomado

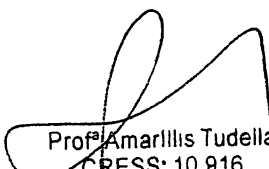

Secretário Geral

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Certificamos, para os devidos fins necessários, que JESSICA NEVES DA CRUZ*****, matrícula 901691-0, identidade (RG) nº 341895258 SP*, nascido(a) no dia 27/04/89, na cidade de SAO ROQUE***** - SP, concluiu nesta Universidade, o curso de SERVICIO SOCIAL*****. A colação de grau do(a) referido(a) graduado(a) ocorreu no dia 04/08/11.

Certificamos, também, que seu diploma encontra-se em fase de processo para registro.

Universidade Paulista, em São Paulo - SP, aos 04 dias do mês de AGOSTO*** de 2.011.


Prof. Amarillis Tudella
CRESS: 10.916
UNIP - Sorocaba - Campus Eden
Coordenadora Auxiliar do Curso de
Serviço Social



Katia Cristina Notaro de Alencar
Secretária - RG: 16.380.705-X



CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO

O Diretor do Instituto de Ensino Superior de Cotia, atendendo ao requerimento do(a) interessado(a) **CERTIFICA**, para fins de direito, que **GRAZIELLA CAMARGO DOS SANTOS**, **RG. 29.026.970-2/SP, RM. 2009.01.50398-6**, nascido(a) em **11/11/1978**, em **SÃO ROQUE - SP**, concluiu, no ano letivo de **2009**, o Curso de **PEDAGOGIA**, - Licenciatura neste Instituto de Ensino Superior. Curso reconhecido pela Portaria MEC nº 2977 de 23/10/2002, DOU. 24/10/2002.

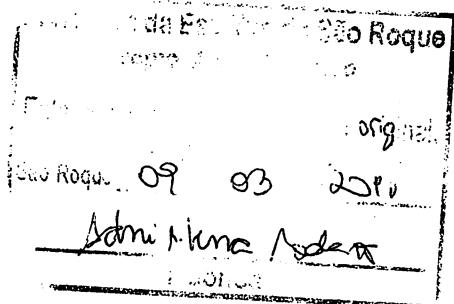
Colação de Grau:- 07/03/2010.

Cotia, 05 de maio de 2010.

FIDES ET

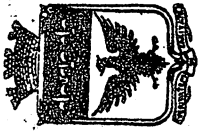
ACEC

James Marmo R. Prestes
RG. 657 326
Diretor





Fundação Dom Aguirre



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Torocaba

Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Torocaba, no uso de suas
funções e tendo em vista a conclusão do Curso de Pedagogia, Licenciatura Plena
em 24 de fevereiro de 1989, confere o título de Licenciada

Maisiel Garcia Camacho

R. G. nº 18.783.352

nacionalidade brasileira

natural do Estado de

São Paulo

nascida

de outubro de 1966 e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa
gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Torocaba, 24 de fevereiro de 1989

Carlos de Araújo Neves
Secretário - 2G - 42925

Mário Pinheiro
Diplomado

Sônia Chébet Mercêdo Spati
Diretora - RG. 4.169.277

Diploma recebido no na
FOB para registro.
Em 24/6/89

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Faculdade de Odontologia de Bauri
Diploma nº 085351
no livro 228
professor n.º 486/89
Em 25 de julho de 1989
M. D. S. L. L. A.
POR DECRETO DO MINISTRO DA EDUCAÇÃO
DE 1989, Nº 875/80 RUSP

CONFERE
Em 25 de julho de 1989
M. D. S. L. L. A.

DIPLOMA REGISTRADO NA FACULDADE DE
ODONTOLOGIA DE Bauri DA UNIVERSIDADE
DE SÃO PAULO POR DECRETO DE COMPE-
TÊNCIA DO MINISTRO DA EDUCAÇÃO E
CULTURA.

Prof. Dr. EYMAR SANTO LOPES
Vice-Diretor

103 DO LIVRO Nº 228
FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE SOROCABA
SECRETÁRIO

BASE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE SOROCABA
CURSO DE PEDAGOGIA - Licenciatura Plena
nhecido pelo Decreto nº 41366, de 23.04.1957, pu-
do no D.O.U. de 25.04.1957, página 14.519.

A.P.O.S. L.L.A.

presente Diploma habilita o seu portador em:
ISTÉRIO DAS DISCIPLINAS PEDAGÓGICAS DO 2.º
U E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR, PARA EXERCÍCIO
NAS ESCOLAS DE 1.º e 2.º GRAUS
medida 24 de Fevereiro de 1989

Carlos de Araújo Neves
Secretário - 26.42023
Diretora - BQ. 118-177

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE

ANOTADA A APOSTILA
BAURÍ, 25 de julho de 1989
M. D. S. L. L. A.
Seção de Registro de Diplomas



Universidade Iguazu

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 1.318, de 16-09-93
(D.O.U. de 20-09-93)



O Reitor da Universidade Iguazu, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Complementação Pedagógica, em 17 de dezembro de 2005, confere o título de Licenciado(a) em Pedagogia - Habilitação em Administração Escolar a

rita de CÁSSIA BERTOLI CUNHA

brasileiro(a), natural do Estado de SÃO PAULO, nascido(a) a 14 de fevereiro de 1966, Cédula de Identidade nº 149277702 expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Nova Iguazu, RJ, 19 de maio de 2008

CART. DE CARAPICUÍBA



J. C. C.

Reitor

[Assinatura]

Diplomado

[Assinatura]

Diretor



Licenciatura Plena em Pedagogia.

Reconhecido pelo Decreto nº 77.837 de 16/06/1976;

Publicado no Diário Oficial da União em 18/06/1976;

UNIG - UNIVERSIDADE IGUAÇU

Diploma registrado sob o n° 1795975840001-2008/01

Registro de acordo com a Lei 9394/96 de 20-12-96,
Publicada no D.O.U. de 23-12-96.

N.R.A. 19 de maio de 2008

Coordenador do Núcleo de Registro Acadêmico

UNIVERSIDADE IGUAÇU - UNIG

APOSTILA

Apoesia-se o presente diploma para declarar, de acordo com o artigo 2º da Resolução CNE n.º 1, de 01/02/2005, publicada no D.O.U. em 03/02/2005, que seu titular está habilitado para o exercício do magistério nos quatro anos iniciais do Ensino Fundamental.

Nova Iguala

Julio Cesar da Silva
Rector


INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
 INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Av. Dr. Roberto de Almeida, 1000 - Jd. São Roberto - São Paulo - SP - 05508-900
 Tel. (011) 3066-1111 - Fax (011) 3066-1112 - E-mail: ipec@ipec.sp.gov.br
 Site: www.ipec.sp.gov.br

Reconheço: por semelhante, a autenticidade do documento, seu valor econômico, e a legalidade conferida ao padroeiro depositado em cartório.

Enlist

157016002619093

AMUNDO
HARRELDU PRAND
-
BSC EVAD
Ald Iptotal M 2,75

Mr de Jaimin M. R. Ramon

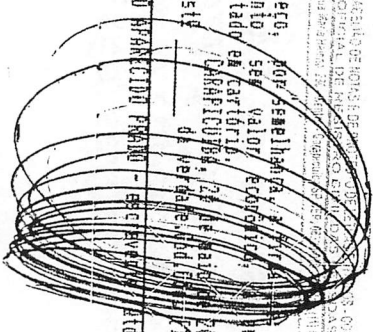
Coordenador do Núcleo de Registro Acadêmico

Professora da Est. Tur. de São Roque
Serv. de Adm. de Pessoal

Este documento oferece com o original

350 Pagine 261 011 12

Boeddy
Fúbrica



0218A184767





Universidade Anhanguera - Uniderp

Credenciada pela Portaria Ministerial nº 4.069 de 29/11/2005, publicada no D.O.U. de 30/11/2005.



A Reitora da Universidade Anhanguera - Uniderp, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Pedagogia, em 24 de junho de 2015 e Colação de Grau em 02 de setembro de 2015, confere o grau de

Licenciada a

Rafia da Consolação Neves Cassimiro

brasileira, natural do Estado de Minas Gerais, nascida a 06 de janeiro de 1979,
RG 30.808.718-5 - SP

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.
Campo Grande - MS, 06 de março de 2017

Diplomada

Pauline
PMS Paulo Roberto Pires Lima
Cabe

A assinatura da Reitora da UNIDERP, no anverso do diploma, e mediante chancela mecânica registrada em documento sob o número de Ordem P:\Notas\876\876-099.doc, no Livro 876, às fls. 099/100, em data de 06.02.2015, no Cartório da 2ª Tabela de Notas e Protesto de Letras e Títulos - Itatiba/SP.

Curso de Pedagogia

Registro efetuado nos termos da Portaria Normativa Ministerial nº 40, publicada no D.O.U. em 13 de dezembro de 2007, alterada pela Portaria Normativa nº 23, publicada no D.O.U. de 29 de dezembro de 2010.

UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP
Campo Grande - MS

Diploma registrado sob nº SRD-151324. Processo nº 151324/671/2017, nos termos do Artigo 48, § 1º da Lei 9394/96 de 20-12-1996.

Resolução CES/CNE Nº. 12 de 13/12/2007, publicada no D.O.U. em 14/12/2007.

Campo Grande - MS, 23/03/2017


Rafael Leone

Sector de Registro de Diplomas e Certificados
Portaria nº 094/2015 de 11/11/2015 - Reitoria/UNIDERP



072674

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Certificamos para os devidos fins, que **João Gabriel Vieira**, RG 42.794.920-8, concluiu o curso de **Graduação em Enfermagem**, em 19/12/2009, e em sessão solene de colação de Grau obteve o título de Bacharel no dia 03 de maio de 2010, conforme os registros acadêmicos desta Instituição de Ensino Superior.

Santo André, 16 de dezembro 2020.



.....
Sara Jane de Carvalho Ferreira
Secretária Acadêmica
44.815.443-2



CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA PITÁGORAS AMPLI

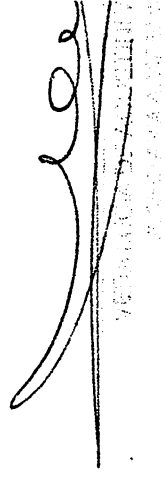
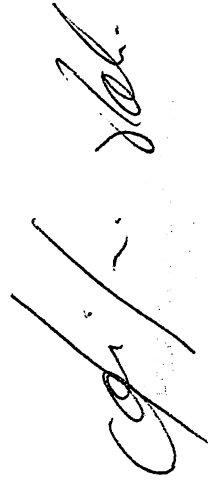
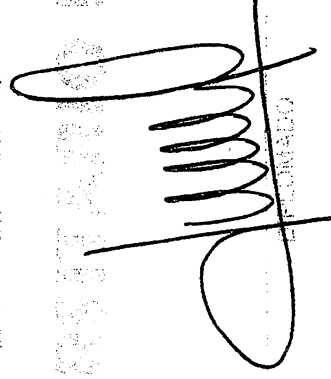
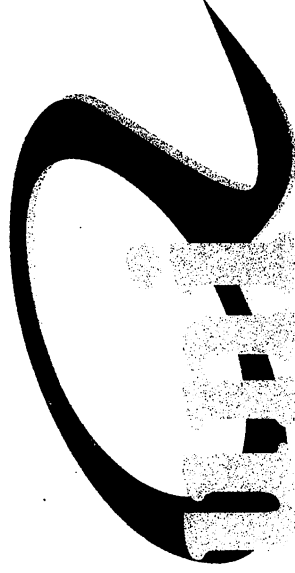
Campus Centro - Rua Senador Flaquer, nº 456 - Centro, Santo André - SP, CEP 09010-16 - Tel.: (11) 4097-1400
Campus Assunção - Av. Dr. Alberto Benedetti, nº 444 - Vila Assunção - Santo André - SP - CEP 09030-340 - Tel.: (11) 4573-3900

O Reitor do Centro Universitário de Santo André, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Enfermagem em 1 de março de 2007, confere o título de Bacharel a

Leandro Noia Borges

brasileiro, natural do Estado de São Paulo, nascido a 27 de outubro de 1983, R.G.Nº 29.756.222-8-SP e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Santo André, 30 de agosto de 2008.



Livro Nº 025

Página Nº 199

CURSO DE ENFERMAGEM

Reconhecido pela Portaria nº 52 de 26/05/2006
Publicado no D.O.U. de 29/05/2006



Nome: LEANDRO NOA BORGES

1 - ENFERMEIRO

Registro nº 126805 Em 07/10/2009 Livro 515 Folha 9
DRC *Magda Band* Presidente 2333331

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA GERAL
REGISTRO DE DIPLOMAS

Diploma registrado sob Nº 005791

Processo Nº 2008.1.2306.20.006.189

De acordo com o Decreto Nº 5.786 de 24/05/2006 e publicado no Diário Oficial da União em 29/05/2006.

Santo André, 16 de Outubro de 2008.

[Signature]
Vera Lucia de Agostini Wysocki
Secretária Acadêmica

[Signature]
Prof. Ms. José Luis Poli
Reitor



Universidade Paulista



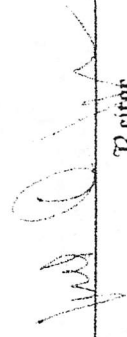
O Reitor da Universidade Paulista, no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau no Curso de Biomedicina, em 15 de fevereiro de 2012, confere o título de

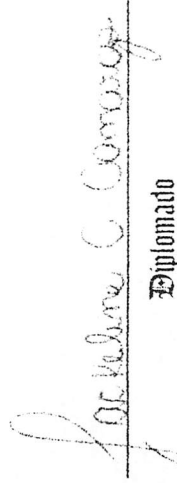
Biomedica a

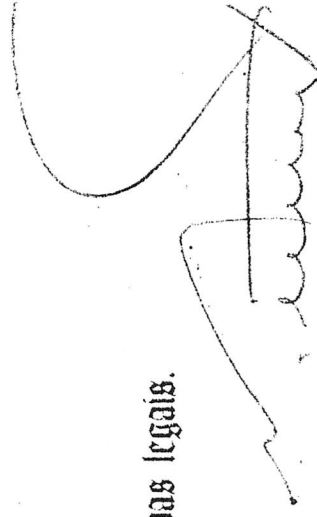
Jackeline Cristiane de Camargo

brasileira, natural do Estado de São Paulo, nascida a 14 de fevereiro de 1989,
R.G. nº 47.067.667-E-SP

e outorga-lhe o presente Diploma,
a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.
São Paulo, 15 de fevereiro de 2012


Reitor


Diplomado



Secretário Geral

Reitor: Dr. João Carlos Di Genio
Vice-Reitor de Graduação: Dr. Yugo Okida
Secretário Geral: Prof. Afonso Celso Fraga Sampaio Amara
Secretário Geral Adjunto: Prof. Edison Fernandes

Universidade Paulista

Reconhecida pela Portaria MEC n.º 550
D.O.U de 09-11-1988

Curso de Biomedicina

ido pela Portaria 273, publicada no D.O.U. em 20 de julho de 2011.

UNIVERSIDADE PAULISTA – UNIP

Secretaria Geral
Departamento de Registros de Diplomas

Diploma registrado sob n.º
Processo n.º
nos termos do Artigo 48 § 1º da Lei 9394/96,
São Paulo, de de
19 de julho de 2013.

De acordo

Prof. Afonso Celso Fraga Sampaio Amara
Secretário Geral
RG 1.411.214-X



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA C.R.B.M. - 1ª Região

Diploma registrado sob n.º 18843
As fis.: 073
Livro nº: 14
De acordo com a lei nº 9.394 de 09/09/96
Data: 25/04/2013

Dr. Dácio Eduardo Leandro Campos
Presidente

084535



Certificado

Pós-Graduação (Lato Sensu)

O Diretor da Faculdade de Ciências Gerenciais da Bahia, credenciada pela Portaria MEC nº 409 de 08 de fevereiro de 2002, publicada no Diário Oficial da União em 13/02/2002 confere a

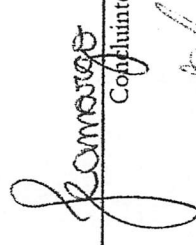
JACKELINE CRISTIANE DE CAMARGO

este certificado, referente à conclusão do Curso de Pós-Graduação ("Lato Sensu")

BIOMEDICINA ESTÉTICA

tendo cumprido o currículo especificado no verso deste documento.

Salvador, 06 de julho de 2018


Camargo
Concluinte


Paulo Cesar Teixeira
Diretor

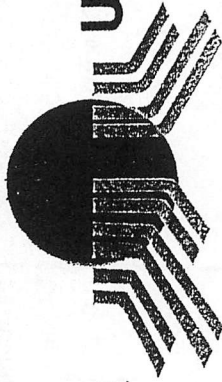
Grupo Lusófona
BRASIL
Construir Futuro


Magda Cerqueira da Silva
Secretária Acadêmica





Universidade Metodista de Piracicaba



UNIMEP

○ Reitor da Universidade Metodista de Piracicaba,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Farmácia
em 18 de setembro de 1989, confere o título de

DIPLOMA REGISTRADO SOB N.º 170431

NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, POR
DELEGACÃO DE COMPETÊNCIA DO MINISTÉRIO
DA EDUCAÇÃO E CULTURA.
CAMPINAS, 15 de fevereiro de 1990

Farmacêutico

a

Andréa Godinho

brasileira, natural do Estado de São Paulo, nascida a 06 de março de 1964, R. G. n.º 16.147.653 - SSP - SP,
e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.
Piracicaba, 19 de setembro de 1989.

[Signature]
Hugo Teixeira Velásquez
Secretário Acadêmico

[Signature]
André Godinho
Diplomado

[Signature]
Elmir de Souza Melo
Reitor

[Signature]
Valinda Rocha Camargo
Secretaria Geral

Curso de Farmácia

Reconhecido pela Portaria n.º 549, de 19/10/88, do MEC.

APOSTILA

A diplomada concluiu nesta Universidade a

Habilitação: Farmacêutica

Portanto, 19 de setembro de 1990.

Reitor

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Anotada a Apostila
Campinas, 15 de 09 de 1990
SERVIÇO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

MEC - Universidade Estadual de Campinas

170431

Diploma registrado sob n.º

Livro DOF-3 Fls. 249 por delegação

de competência do Ministério da Educação e
Cultura nos termos da Portaria MEC/DAU
n.º 71.77 de 25/10/1977, Proc. n.º 9549/89

SRD, 15 / 02 / 90

MARIA LEONORA HOFFMANN DIAS

Assistente Técnico de Direção II

MARIA HELENA GUIMARAES

Diretor Técnico de Serviço II

Visto:

**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CRF. 8**
O presente diploma foi registrado
sob n.º 3922, à página 166 de
em 25 de 09 de 1990

Secretário Administrativo

Dr. Eduardo Tadeu de Lima e Silva

Secretário - CRF-8 N.º 11.280

Dr. Ovídio Celso da Silva

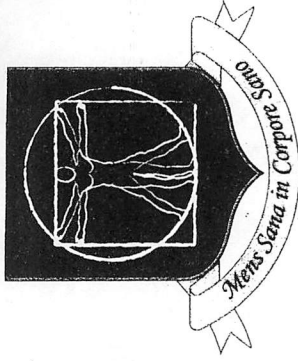
Presidente - CRF-8 N.º 8.761



Sociedade de Educação Nossa Senhora do Patrocínio

CENTRO UNIVERSITÁRIO NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO

Decreto Presidencial de 1º de Julho de 1998 - Publicado no D.O.U. de 02.07.98



*O Reitor do Centro Universitário Nossa Senhora do Patrocínio,
no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão do*

CURSO DE ENFERMAGEM, em 13 de fevereiro de 2009, confere o título de

Bacharel em ENFERMAGEM a

VERÔNICA APARECIDA DOMINGUES

brasileira, natural do Estado de São Paulo, nascida a 12 de abril de 1987, RG 33.706.618-8 - SP

e outorga-lhe o presente diploma, para que possa desfrutar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Itu, 14 de setembro de 2009.

Nilson Rogério Nogueira de Mattos
Secretário

Verônica Ap. Domingues
Diplomado(a)



Matheus Anganuzzi
RG 33.706.618-8/SP

DIRETOR

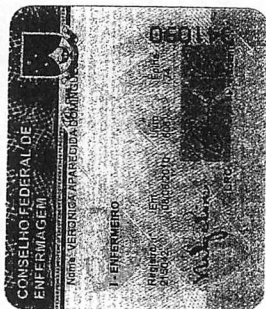
Matheus Anganuzzi
Reitor

Centro Universitário Nossa Senhora do Patrocínio
Faculdade de Saúde e Ciências da Vida
Curso de Enfermagem

Curso reconhecido de acordo com o Artigo 63 da Portaria Normativa nº 40 de 12 de dezembro de 2007 do Ministério da Educação, publicada no D.O.U. de 13 de dezembro de 2007, considerando o atendimento às diretrizes do Ministério da Educação, do Conselho Nacional de Educação e o processo de reconhecimento e-MEC nº 20079443 em tramitação no MEC.

Itu, 14 de Setembro de 2009.

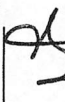

Nilson Rogério Nogueira de Mattos
Secretário Geral



Centro Universitário
Nossa Senhora do Patrocínio.

SECRETARIA

Registrado à fls. 060 do livro 04
Em 14 de Setembro de 2009.


Nilson Rogério Nogueira de Mattos
Secretário

CENTRO UNIVERSITÁRIO NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO	
Secretaria Geral	
Direção de Registros Acadêmicos	
Diploma registrado sob nº 006528	
Processo nº 2009-3-323-11-4	
nos termos do Artigo 46 da Lei 9.394/96 e dos Pareceres CNE/ES nº 155/2002 e CNE/ES nº 250/2002	
Itu, 06 de Dezembro de 2009	
De acordo	 Roberto Aparecido Cardoso RG 21.362.283
 Nilson Rogério Nogueira de Mattos Secretário Geral	



Faculdade de Administração e Ciências Contábeis de São Roque



FAC
SÃO ROQUE

© Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis de São Roque,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Administração
em 31 de março de 2005, confere o título de
Bacharel em Administração a

Cilmara Rodrigues de Andrade

brasileira, natural do Estado de São Paulo, nascida a 25 de junho de 1973,
RG 22.748.356-X - SP,

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Roque, 29 de abril de 2005

Adelson de Almeida Sílva
Secretário Geral

Diplomado

Prof. Eduardo Storópoli
Diretor Geral



Universidade Paulista



⊕ Reitor da Universidade Paulista, no uso de suas atribuições
e tendo em vista a conclusão do Curso de Odontologia,
em 23 de fevereiro de 2005, confere o título de

Cirurgiã Dentista a

Lara Boschini Teixeira

brasileira, natural do Estado de São Paulo, nascida a 11 de abril de 1983
R.G. n.º 33.941.676 -2- SP

e outorga-lhe o presente Diploma,
a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Sorocaba, 23 de fevereiro de 2005


Reitor

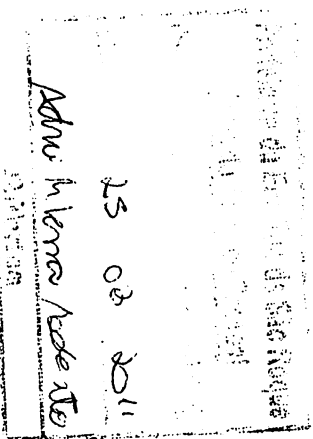

Diretor


Diplomado

Secretário Geral

Reitor: Dr. João Carlos Di Genio
Vice-Reitor: Dr. Yugo Okida
Diretor: Prof. Dr. Nicolau Tortamano
Secretário Geral: Prof. Afonso Celso Fraga Sampaio Amara
Secretário Geral Adjunto: Prof. Edison Fernandes

Universidade Paulista
Reconhecida pela Portaria MEC n.º 550
D.O.U. de 09-11-1988
Curso de Odontologia
Reconhecido pela Portaria MEC n.º 456
D.O.U. de 14-11-1984



UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP

Secretaria Geral
Departamento de Registros de Diplomas

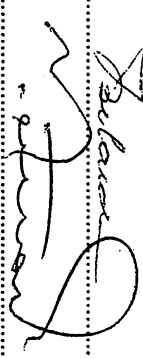
Diploma registrado sob n.º 69030

Processo n.º 2005/166293

nos termos do Artigo 48 § 1º da Lei 9394/96.

São Paulo, 18 de julho de 2005

De acordo.


Prof. Edison Fernandes
Secretário Geral Adjunto
RGº 2.813.885

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

Processo CFO: 9304/2005

Registrado no Livro: AZ403 Folha: 103

SR-E: 3721/2007 em 09/05/2007

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA
DE SÃO PAULO

Nome: LARA BOSCHINI TEIXEIRA

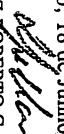
Inscrição Nº: 87443

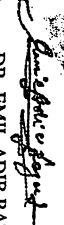
Processo CROSP: 2618/2005

Registrado no Livro: 189

Aprovado em 12/04/2007

São Paulo, 18 de junho de 2007


DR. LUIZ ROBERTO C. CAPELLA
Secretário


DR. EMIL ADIB RAZUK
Presidente



Universidade Nove de Julho

UNINOVE

Reitor da Universidade Nove de Julho - UNINOVE,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau do

Curso de Engenharia Civil,

em 04 de janeiro de 2019, confere o título de

Bacharel em Engenharia Civil a

José Carlos Silva Fidelis

brasileiro, natural do Estado de São Paulo, nascido a 22 de setembro de 1996,

RG nº 49.312.054-3 - SP

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Paulo, 29 de março de 2019

PROF. EDUARDO STORÓPOLI
Reitor

PROFA. MARIA CRISTINA BARBOSA STORÓPOLI
Pró-Reitora Acadêmica

JOSÉ CARLOS SILVA FIDELIS
Diplomado

PROF. APARECIDO LUCIMAR MUNSON
Secretário de Registro de Diplomas

UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO - UNINOVE

Curso de Engenharia Civil - Bacharelado, Reconhecido pela Portaria MEC nº 923, de 27/12/2018, publicada no D.O.U. em 28/12/2018.

UNINOVE
UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO

Diploma registrado sob n.º 263753
Processo n.º 02088/19-MM
nos termos do Artigo 48 da Lei 9394/96.
São Paulo, 29 de março de 2019


Señor de Registro de Diplomas

De acordo,


Prof. Aparecido Lucimar Munson
Secretário de Registro de Diplomas

Fundação Dom Aguirre

Universidade de Sorocaba

O Reitor da Universidade de Sorocaba,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Arquitetura e Urbanismo
em 27 de dezembro de 2016, confere o título de

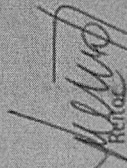
Bacharela em Arquitetura e Urbanismo a

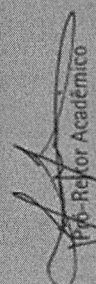
Juliana Xavier da Rosa

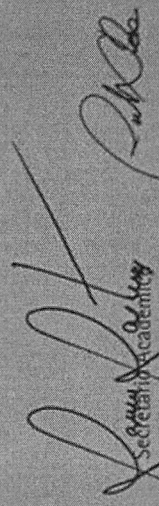
brasileira, natural do Estado de São Paulo, nascida em 07 de novembro de 1985
R.G Nº 40.251.565-1 - SP

e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Sorocaba, 27 de dezembro de 2016.


Ferreira
Fernando de Sá Del'Fiol
R.G 17.081.574-2 SP


Pro-Reitor Acadêmico
José Martins de Oliveira Junior
R.G 9.104.573-3 SP


Secretário Acadêmico
Marcus Vinicius Capelin Martins
R.G 20.695.797 SP

Diplomada



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

De: Departamento Jurídico

Para: Gabinete do Prefeito

Ref.: Requerimento Vereador nº 018/21

Ao

Departamento de Administração,

Em atenção ao Requerimento nº 018/21 do Vereador Rogério Jean da Silva que solicita informações sobre as comissões permanentes remuneradas e não remuneradas da Prefeitura de São Roque, temos a informar quanto aos questionamentos de competência deste Departamento Jurídico:

- 3 – seguem anexas as portarias solicitadas;
- 4 – há 7 comissões não remuneradas;
- 5 – segue anexa planilha com as especificações solicitadas;
- 6 – seguem anexas as portarias solicitadas;
- 7 – o que diferencia a remuneração ou não por participação em comissão é o caráter de trabalho permanente de seus membros em órgão de deliberação coletiva;
- 11 – as comissões são compostas em quantidade suficiente para eficiência do serviço extraordinário. Contudo, há comissões em que originadas por lei com a identificação dos setores de representação;
- 12 – a Lei nº 2.209, de 1º de fevereiro de 1994 em seu art. 39, inciso IX e § 1º somada a legislações específicas de sua criação;
- 13 – há comissões compostas por terceiros não integrantes do quadro de servidores da Prefeitura;
- 14 – os critérios de escolha para composição de cada comissão são voltados à formação técnica do servidor e o notório conhecimento da matéria;
- 15 / 16 – sim, são elas: Comissão para execução de ações pertinentes a área da Vigilância Sanitária (Lei nº 2.751/03) e Comissão da Escuta Especializada (Decreto nº 9.165/20), com exigência de nível superior de todos os membros;
- 18 – sim, sendo a criação da comissão em atendimento ao art. 5º, da Lei Complementar nº 75/14, a comissão da Escuta Especializada e a comissão do Disque 100.

Assim, essas são as considerações pertinentes quanto ao solicitado.

São Roque, 26 de fevereiro de 2021.


Gabriela Ribeiro do Prado
Assessora Técnica



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

PORTARIA N.º 215/2021

De 25 de janeiro de 2021

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, em conformidade com o Decreto 6.128/05, e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de equipe de apoio e/ou pregoeiro nas licitações denominadas pregão, fazendo jus à gratificação a que se refere o inciso VIII do art. 39 da Lei 2.209/94 alterado pela Lei 2310 de 08/05/96, no valor de 50% do vencimento-base do Nível V.

I – Juliana Regina Mesquita Viola - pregoeira e elemento de apoio;

II - José Eduardo Pinheiro Lima – pregoeiro e elemento de apoio;

III - Jéssica Zacante Nascimento – pregoeira e elemento de apoio;

IV – Daniel Xavier dos Santos – pregoeiro e elemento de apoio;

V – Henrique Roque Pinto – pregoeiro e elemento de apoio;

VI – Sônia Mendes de Araújo – pregoeiro elemento de apoio;

VII – Silvana de Oliveira – elemento de apoio;

VIII – Bárbara Regina Pereira - elemento de apoio;

IX – Clovis Amaral de Bonis – elemento de apoio;

X – Renata Assumpção Costa – elemento de apoio;

XI – Mateus Taraboreli Foina - elemento de apoio;

XII – Diego Felipe Clemente – elemento de apoio;

XIII – Lucas Martins França – elemento de apoio

Art. 2º O Prefeito designará o pregoeiro e a equipe de apoio para o desenvolvimento e a condução de cada licitação na modalidade de pregão.

gab



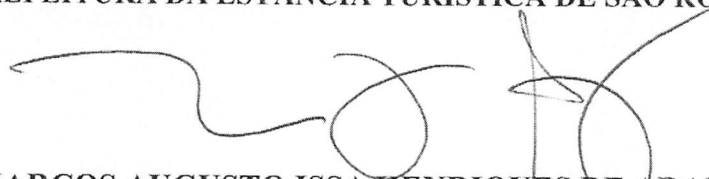
**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Portaria 215/2021

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria 198/2021.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE



MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

PUBLICADA AOS 25 DE JANEIRO DE 2021, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL
/mgsm.-



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

PORTARIA N.º 198/2021

De 18 de janeiro de 2021

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, em conformidade com o Decreto 6.128/05, e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de equipe de apoio e/ou pregoeiro nas licitações denominadas pregão, fazendo jus à gratificação a que se refere o inciso VIII do art. 39 da Lei 2.209/94 alterado pela Lei 2310 de 08/05/96, no valor de 50% do vencimento-base do Nível V.

I – Juliana Regina Mesquita Viola - pregoeira e elemento de apoio;

II - José Eduardo Pinheiro Lima – pregoeiro e elemento de apoio;

III - Jéssica Zacante Nascimento – pregoeira e elemento

IV – Gustavo Pinchiari Santos - elemento de apoio;

V – Ramon Medrano de Almada – elemento de apoio;

VI – Alysson Tamura – elemento de apoio;

VII – Evander Portilho de Carvalho – elemento de apoio;

VIII – Bárbara Regina Pereira - elemento de apoio;

IX – Marco Aurélio da Silva Almeida – elemento de apoio;

X – Paulo de Tarso Barbosa – elemento de apoio;

XI – Mateus Taraboreli Foina - elemento de apoio;

XII – Diego Felipe Clemente – elemento de apoio;

XIII – Anderson Sidnei César – elemento de apoio;

XIV – Lucas Martins França – elemento de apoio

Art. 2º O Prefeito designará o pregoeiro e a equipe de apoio para o desenvolvimento e a condução de cada licitação na modalidade de pregão.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Portaria 198/2021

Art. 3º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria 453/2020.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

PUBLICADA AOS 18 DE JANEIRO DE 2021, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL
/mgsm.-



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

PORTARIA N.º 453/2020

De 04 de agosto de 2020

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES, Prefeito da Estância Turística de São Roque, em conformidade com o Decreto 6.128/05, e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de equipe de apoio e/ou pregoeiro nas licitações denominadas pregão, fazendo jus à gratificação a que se refere o inciso VIII do art. 39 da Lei 2.209/94 alterado pela Lei 2310 de 08/05/96, no valor de 50% do vencimento-base do Nível V.

I - Henrique Roque Pinto – pregoeiro e elemento de apoio;

II – Juliana Regina Mesquita Viola - pregoeira e elemento de apoio;

III - José Eduardo Pinheiro Lima – pregoeiro e elemento de apoio;

IV - Silvana de Oliveira - elemento de apoio;

V - Sonia Mendes de Araújo – elemento de apoio;

VI – Kelly Cristina Forti Schio Cipriano – elemento de apoio;

VII – Queli Cristina Paes– elemento de apoio;

VIII - Jéssica Zacante Nascimento – pregoeira e elemento de apoio;

IX – Bárbara Regina Pereira - elemento de apoio;

X – Milene Rocha Camargo Pires – elemento de apoio;

XI – Regina Aparecida Silvestre – pregoeiro e elemento de apoio;

XII – Daniel Xavier dos Santos – pregoeiro e elemento de apoio;

XIII – Clovis Amaral de Bonis – elemento de apoio;



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Portaria 453/2020

XIV – Anderson Sidnei César – elemento de apoio.

Art. 2º O Prefeito designará o pregoeiro e a equipe de apoio para o desenvolvimento e a condução de cada licitação na modalidade de pregão.

Art. 3º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE


CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

PUBLICADA AOS 04 DE AGOSTO DE 2020, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL
/mgsm.-



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

PORTARIA N.º 231/2021

De 28 de janeiro de 2021

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no § 8º do art. 15 da Lei Federal de Licitações n.º 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** para integrarem a **COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS**, fazendo jus à gratificação a que se refere o inciso VIII do art. 39 da Lei 2.209/94 alterado pela Lei 2310 de 08/05/96, no valor de 20% do vencimento-base do Nível V, a partir desta data:

- I - Moacir Anselmo
- II - José Luiz Araújo
- III – Celso Ricardo Andrade
- IV - Fábio Moreira Gomes
- V - Antonia Alves da Silva
- VI - Adalberto da Silva Pereira
- VII – Marcos Antonio dos Santos Ribeiro
- VIII – Flávia Roberta da Silva

Art. 2º. Fica revogada a Portaria n.º 272, de 05 de abril de 2019.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

PUBLICADA AOS 28 DE JANEIRO DE 2021, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL
/mgsm.-



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

PORTARIA N.º 272/19

De 05 de abril de 2019

CLAUDIO JOSE DE GÓES, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no § 8º do art. 15 da Lei Federal de Licitações n.º 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** para integrarem a **COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS**, fazendo jus à gratificação a que se refere o inciso VIII do art. 39 da Lei 2.209/94 alterado pela Lei 2310 de 08/05/96, no valor de 20% do vencimento-base do Nível V, a partir desta data:

- I - Moacir Anselmo
- II - José Luiz Araújo
- III - José Hélio dos Santos
- IV - Cláudio da Luz Ferreira
- V - Antonia Alves da Silva
- VI - Adalberto da Silva Pereira
- VII - Marco Antonio dos Santos Ribeiro

Art. 2º. Fica revogada a Portaria n.º 867, de 16 de outubro de 2017.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

PUBLICADA AOS 05 DE ABRIL DE 2019, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL
/mgsm.-



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

PORTARIA N.º 197/2021

De 18 de janeiro de 2021

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, em conformidade com o disposto no art. 51 da Lei Federal de Licitações n.º 8.666/93, e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** para integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, fazendo jus à gratificação a que se refere o artigo 11 da Lei 2.249/94 de 1º/09/94, no valor de 50% do vencimento-base do Nível V, a partir desta data:

Presidente: Patrícia Batista Camargo dos Santos

Membros: Leticia Collini de Moraes

David Alves Silveira

Anália Cristina de Oliveira

Odair José Silva Aguiar

Art. 2º Fica designada como suplente da presidente, a servidora Leticia Collini de Moraes.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n.º 552/2020.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

PUBLICADA AOS 18 DE JANEIRO DE 2021, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL
/mgsm.-



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

PORTARIA N.º 552/2020

De 09 de outubro de 2020

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES, Prefeito da Estância Turística de São Roque, em conformidade com o disposto no art. 51 da Lei Federal de Licitações n.º 8.666/93, e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** para integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, fazendo jus à gratificação a que se refere o artigo 11 da Lei 2.249/94 de 1º/09/94, no valor de 50% do vencimento-base do Nível V, a partir desta data:

Presidente: Patrícia Batista Camargo dos Santos

Membros: Leticia Collini de Moraes

David Alves Silveira

Anália Cristina de Oliveira

Jéssica Zacante Nascimento

Art. 2º Fica designada como suplente da presidente, a servidora Leticia Collini de Moraes.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n.º 163/2020.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

PUBLICADA AOS 09 DE OUTUBRO DE 2020, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL
/mgsm.-



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

PORTARIA N.º 199/2021

De 18 de janeiro de 2021

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, em conformidade com o estipulado no art. 51 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93, e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** para integrar a **COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES**, fazendo jus a gratificação a que se refere o inciso VIII do art. 39 da Lei 2.209/94 alterado pela Lei 2.310 de 08/05/96, no valor de 20% do vencimento-base do Nível V, a partir desta data, os seguintes servidores:

- I - Aline Erlinda Di Giulio – Presidente
- II - Marcos Gianelli de Toledo – membro
- III - Priscila Mitie Yamamoto – membro
- IV - Fernando Costa Machado - membro

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 837/2019.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

MARCOS AUGUSTO-ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

PUBLICADA AOS 18 DE JANEIRO DE 2021, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL
\\mgsm.-



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

PORTARIA N.º 837/19

De 19 de novembro de 2019

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES, Prefeito da Estância Turística de São Roque, em conformidade com o estipulado no art. 51 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93, e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** para integrar a **COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES**, fazendo jus a gratificação a que se refere o inciso VIII do art. 39 da Lei 2.209/94 alterado pela Lei 2.310 de 08/05/96, no valor de 20% do vencimento-base do Nível V, a partir desta data, os seguintes servidores:

- I - Aline Erlinda Di Giulio – Presidente
- II - Daiane Cristina de Moraes – membro
- III - Priscila Mitie Yamamoto – membro
- IV - Fernando Costa Machado - membro

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 674, de 16 de setembro de 2019.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

PUBLICADA AOS 19 DE NOVEMBRO DE 2019, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL
\\mgsm.-



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

PORTARIA N.º 214/2021

De 25 de janeiro de 2021

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE
ARAÚJO**, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas
atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir uma **COMISSÃO PERMANENTE DE
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**, que será composta pelos
seguintes membros:

- I – Olga França Dias – Presidente;
- II – Rafaela Mendes Gonçalves – Secretária;
- III – Fernanda de Souza Brito – Membro;
- IV – Helen Nascimento Campilongo Pinheiro – Membro;
- V – Vitor Barbosa Carlini – Membro;
- VI – Maria Cassiane Souza – Membro;
- VII – Kátia Regina Ferreira – Membro.

Art. 2º Os membros da comissão ora constituída, farão jus à
gratificação a que se refere o inciso VIII do art. 39 da Lei 2.209/94 alterado pela Lei
2.310 de 08/05/96, no valor de 50% do vencimento-base do Nível V.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogando a portaria n.º 196/2021.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE


MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

PUBLICADA AOS 25 DE JANEIRO DE 2021, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL
/mgsm.-



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

PORTARIA N.º 196/2021

De 18 de janeiro de 2021

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE
ARAÚJO**, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas
atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir uma **COMISSÃO PERMANENTE DE
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**, que será composta pelos
seguintes membros:

- I – Olga França Dias – Presidente;
- II – Rafaela Mendes Gonçalves – Secretária;
- III – Fernanda de Souza Brito – Membro;
- IV – Helen Nascimento Campilongo Pinheiro – Membro;
- V – Vitor Barbosa Carlini – Membro;
- VI – Maria Cassiane Souza – Membro;
- VII – Simeí Fernando Lamarca – Membro

Art. 2º Os servidores designados para comporem a comissão
ora constituída, farão jus à gratificação a que se refere o inciso VIII do art. 39 da Lei
2.209/94 alterado pela Lei 2.310 de 08/05/96, no valor de 50% do vencimento-base
do Nível V.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogando a portaria n.º 491/2020.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE


MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

PUBLICADA AOS 18 DE JANEIRO DE 2021, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL
\\mgsm.-



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

PORTARIA N.º 491/2020

De 21 de agosto de 2020

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir uma **COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**, que será composta pelos seguintes membros:

- I – Olga França Dias – Presidente;
- II – Gabriela Ribeiro do Prado – Secretária;
- III – Fernanda de Souza Brito – Membro;
- IV – Helen Nascimento Campilongo Pinheiro – Membro;
- V – Marlene Teodoro de Oliveira – Membro;
- VI – Ricardo Francisco Camargo – Membro;
- VII – Kátia Regina Ferreira – Membro;
- VIII – Maria Cristina Lombardi – Membro

Art. 2º Os servidores designados para comporem a comissão ora constituída, farão jus à gratificação a que se refere o inciso VIII do art. 39 da Lei 2.209/94 alterado pela Lei 2.310 de 08/05/96, no valor de 50% do vencimento-base do Nível V.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria n.º 65, de 22 de janeiro de 2020.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

PUBLICADA AOS 21 DE AGOSTO DE 2020, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

PORTARIA N.º 257/2021

De 08 de fevereiro de 2021

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 3º, da Lei n.º 2.751, de 3 de janeiro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º. **ALTERAR** a composição da comissão, de caráter permanente para fins de execução de ações pertinentes à área de Vigilância Sanitária, que passará a ter os seguintes membros:

I – Presidente:

a) João Gabriel Vieira – Enfermeiro;

II – Membros:

a) Leandro Noia Borges – Enfermeiro;

b) Jackeline Cristiane de Camargo – Biomédica;

c) Andrea Godinho – Farmacêutica;

d) Lara Boschini Teixeira – Odontóloga;

e) Verônica Aparecida Domingues – Enfermeira;

f) Cilmara Rodrigues de Andrade – Assistente Social.

Art. 2º. **CONCEDER** gratificação equivalente a 50% (cinquenta por cento) do vencimento do nível V aos servidores ora nomeados, como previsto no artigo 39, VIII, parágrafo único, da lei 2.209 de 1º de fevereiro de 1994, alterado pela Lei 2.310 de 8 de maio de 1996.

Art. 3º. **TONAR SEM EFEITO** a Portaria 201, de 18 de janeiro de 2021.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de janeiro de 2021.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE


MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

PUBLICADA EM 08 DE FEVEREIRO DE 2021, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL
/mgsm.-



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

PORTARIA N.º 201/2021

De 18 de janeiro de 2021

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 3º, da Lei n.º 2.751, de 3 de janeiro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º. **ALTERAR** a composição da comissão, de caráter permanente para fins de execução de ações pertinentes à área de Vigilância Sanitária, que passará a ter os seguintes membros:

I – Presidente:

a) João Gabriel Vieira

II – Membros:

a) Leandro Noia Borges

b) Luan Townsend dos Anjos Lopes

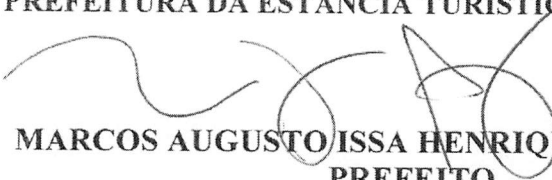
c) Mirelli Eustáquio Bueno

d) Ariel Gruman Castello

Art. 2º. **CONCEDER** gratificação equivalente a 50% (cinquenta por cento) do vencimento do nível V aos servidores ora nomeados, como previsto no artigo 39, VIII, parágrafo único, da lei 2.209 de 1º de fevereiro de 1994, alterado pela Lei 2.310 de 8 de maio de 1996.

Art. 3º. Fica revogada a Portaria 568, de 01 de agosto de 2019.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE


MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

PUBLICADA EM 18 DE JANEIRO DE 2021, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL
/mgsm.-



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

PORTARIA N.º 568/19

De 01 de agosto de 2019

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 3º, da Lei n.º 2.751, de 3 de janeiro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º. **ALTERAR** a composição da comissão, de caráter permanente para fins de execução de ações pertinentes à área de Vigilância Sanitária, que passará a ter a seguinte constituição:

I – Presidente:

a) Daniela Carolina Dias Groke Silva - Médica Veterinária

II – Membros:

a) Andréa Godinho – Farmacêutica

b) Andréa Regina Camargo - Enfermeira

c) Matheus Leme Lopes – Cirurgião Dentista

d) Francisco José da Cruz Neto - Enfermeiro

e) Diego Henrique Prestes – Arquiteto

Art. 2º. **CONCEDER** gratificação equivalente a 50% (cinquenta por cento) do vencimento do nível V aos servidores ora nomeados, como previsto no artigo 39, VIII, parágrafo único, da lei 2.209 de 1º de fevereiro de 1994, alterado pela Lei 2.310 de 8 de maio de 1996.

Art. 3º. Fica revogada a Portaria 275, de 02 de maio de 2018.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

PUBLICADA EM 1º DE AGOSTO DE 2019, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL
/mgsm.-



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

PORTARIA N.º 39/2020

De 15 de janeiro de 2020

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES, Prefeito da Estância
Turística de São Roque,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** para integrarem a **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA**, fazendo jus à gratificação a que se refere o inciso VIII do art. 39 da Lei 2.209/94 alterado pela Lei 2310 de 08/05/96, no valor de 50% do vencimento-base do Nível V:

Presidente: Karina Medeiros Tiago

Membros: Dalete Batista de Freitas

Aline Erlinda Di Giulio

Suplente: Elaine Matilde Guarino

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando a Portaria 637, de 02 de setembro de 2019.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

PUBLICADA AOS 15 DE JANEIRO DE 2020, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL
\\mgsm.-



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

PORTARIA N.º 456/2020

De 11 de agosto de 2020

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES, Prefeito da Estância
Turística de São Roque,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** para integrarem a **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA**, como 2º (segundo) suplente, o servidor **LINCOLN SIMÕES DE ALMEIDA**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

PUBLICADA AOS 11 DE AGOSTO 2020, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL
\\mgsim.-



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

PORTARIA N.º 637/19

De 02 de setembro de 2019

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES, Prefeito da Estância
Turística de São Roque,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** para integrarem a **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA**, fazendo jus à gratificação a que se refere o inciso VIII do art. 39 da Lei 2.209/94 alterado pela Lei 2310 de 08/05/96, no valor de 50% do vencimento-base do Nível V:

Presidente: Karina Medeiros Tiago

Membros: Dalete Batista de Freitas

Cíntia Sashalmi Costa Ramos

Suplente: Elaine Matilde Guarino

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando a Portaria 176, de 26 de fevereiro de 2019.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

PUBLICADA AOS 02 DE SETEMBRO DE 2019, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL
/mgsm.-



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

PORTARIA N.º 212/2021

De 25 de janeiro de 2021

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO,
Prefeito da Estância Turística de São Roque no uso de suas atribuições legais e
nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014,

RESOLVE:

Art. 1º **CONSTITUIR** uma Comissão de Seleção, nos termos da Lei
Federal n.º 13.019/2014.

Art. 2º Designar para integrar a Comissão de que trata o Art. 1º, os
servidores abaixo relacionados:

I – Presidente:

a) Simoni Camargo Rocha – Departamento de Finanças;

II – Membros:

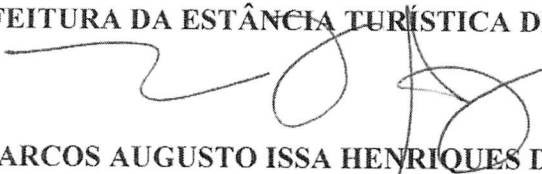
a) Cristine Andrea da Cunha – Departamento de Bem Estar Social;

b) Ana Paula Lima Santana - Departamento de Finanças.

Art. 3º Atribuir aos membros da comissão ora constituída a
gratificação a que se refere o inciso VIII do art. 39 da Lei 2.209/94 alterado pela Lei 2310 de
08/05/96, no valor de 50% do vencimento-base do Nível V.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogando as disposições em contrário, especialmente a Portaria 202/2021.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE


MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

PUBLICADA AOS 25 DE JANEIRO DE 2021, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL
/mgsm.-



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

PORTARIA N.º 202/2021

De 18 de janeiro de 2021

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE
ARAÚJO**, Prefeito da Estância Turística de São Roque no uso de suas
atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014,

RESOLVE:

Art. 1º **CONSTITUIR** uma Comissão de Seleção, nos
termos da Lei Federal nº 13.019/2014

Art. 2º Designar para integrar a Comissão de que trata o Art.
1º, os servidores abaixo relacionados:

- I – Marlon Araújo;
- II – Marco Antônio Leocádio;
- III – Humberto Cássio Perone

Art. 3º Atribuir aos membros da comissão ora constituída a
gratificação a que se refere o inciso VIII do art. 39 da Lei 2.209/94 alterado pela Lei 2310 de
08/05/96, no valor de 50% do vencimento-base do Nível V.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Portaria 132/2019.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

PUBLICADA AOS 18 DE JANEIRO DE 2021, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL
/mgsm.-



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

PORTARIA N.º 132/19

De 11 de fevereiro de 2019

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES, Prefeito da Estância Turística de São Roque no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014,

RESOLVE:

Art. 1º **CONSTITUIR** uma Comissão de Seleção.

Art. 2º Designar para integrar a Comissão de que trata o Art. 1º, os servidores abaixo relacionados:

I - Presidente

Guilherme Luiz Medeiros Rodrigues Gonçalves – Gabinete do Prefeito;

II - Membros

Vera Lucia Barrella – Departamento de Saúde;
Cristine Andrea da Cunha – Departamento de Bem Estar Social;
Helen Matos P. de Almeida e Silva – Departamento de Educação;
Simoni Camargo Rocha – Departamento de Finanças;

III – Membro Suplente

Ana Paula Lima Santana – Departamento de Finanças.

Art. 3º Atribuir aos membros da comissão ora constituída a gratificação a que se refere o inciso VIII do art. 39 da Lei 2.209/94 alterado pela Lei 2310 de 08/05/96, no valor de 50% do vencimento-base do Nível V.

Art. 4º O membro suplente fará jus à gratificação de que trata o artigo anterior somente nas oportunidades em que substituir um membro titular.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente as Portarias 602, de 05 de outubro de 2018 e 682 de 07 de dezembro de 2018.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

PUBLICADA AOS 11 DE FEVEREIRO DE 2019, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL
/mgsm.-



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

PORTARIA N.º 518/2020

De 11 de setembro de 2020

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES, Prefeito da Estância Turística de São Roque no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso I, do artigo 1º, da Portaria n.º 132, de 11 de fevereiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

I - Presidente

Jessé Romero Almeida – Gabinete do Prefeito".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

PUBLICADA AOS 11 DE SETEMBRO DE 2020, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL
/mgsm.-



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

PORTARIA N.º 138/2021

De 07 de janeiro de 2021

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE
ARAÚJO**, Prefeito da Estância Turística de São Roque,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** para integrarem a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, em conformidade com o art. 2º do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, Decreto 8.745, de 5 de março de 2018, fazendo jus à gratificação a que se refere o inciso VIII do art. 39 da Lei 2.209/94 alterado pela Lei 2310 de 08/05/96, no valor de 50% do vencimento-base do Nível V, a partir desta data:

Presidente: Renato de Castro da Silva – Corregedor da Guarda Municipal;

Membros: Paulo Ricardo Bonino – Guarda Civil Municipal;

Ana Paula Amaral Silva – Guarda Civil Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando a portaria 254, de 16 de março de 2020.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE



MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

PUBLICADA AOS 07 DE JANEIRO DE 2021, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL
/mgsm.-



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

PORTARIA N.º 254/2020
De 16 de março de 2020

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no Decreto Municipal n.º 8.745/2018, que instituiu o Regimento Interno da Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal de São Roque;

RESOLVE:

RECONDUZIR os servidores Hélio Bertolini Pereira, como Presidente, Paulo Ricardo Bonino e Ana Paula Amaral Silva, como membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Guarda Civil Municipal, designados através da Portaria 161/2018, nos termos do artigo 5º do Decreto n.º 8.745/2018.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

PUBLICADA AOS 16 DE MARÇO DE 2020, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL
/mgsm.-



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

PORTARIA N.º 261/2021

De 09 de fevereiro de 2021

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE
ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso
de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão de Monitoramento e Avaliação,
constituída pela portaria n.º 601, de 05 de outubro de 2018, passa a ser
composta pelos seguintes membros:

I – 1 (um) membro do Departamento Jurídico:

a) Vinícius José Camargo Piccirillo;

II – 2 (dois) membros do Departamento de Finanças:

a) Elisangela Mara Castrilla;

b) Aleksandro de Araújo;

III – 1 (um) membro do Departamento de Saúde:

a) Tiago Leite Florêncio;

IV – 1 (um) membro do Departamento de Educação;

a) Ana Laura Esquitini;

V – 1 (um) membro do Departamento de Bem-Estar

Social;

a) Marcos Felício da Costa;

VI – 1 (um) membro do Departamento de
Planejamento e Meio Ambiente:

a) Marcos Gianelli de Toledo.

Art. 2º Nos termos do inciso VIII, parágrafo único, do
art. 39, da Lei Municipal n.º 2.209/1994, os servidores públicos que
compõem a Comissão de Monitoramento e Avaliação farão jus a
gratificação de 50% (cinquenta por cento) do vencimento base do
Nível V.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Portaria 261/2021

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n.º 208 de 21 de janeiro de 2021.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

PUBLICADA AOS 09 DE FEVEREIRO DE 2021, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

PORTARIA N.º 208/2021

De 21 de janeiro de 2021

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE
ARAÚJO**, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de
suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação,
constituída pela portaria n.º 601, de 05 de outubro de 2018 passa a ser
composta pelos seguintes membros:

I – 1 (um) membro do Departamento Jurídico:

a) Carolina de Cássia Aparecida David;

II – 2 (dois) membros do Departamento de Finanças:

a) Elisangela Mara Castrilla;

b) Aleksandro de Araújo;

III – 1 (um) membro do Departamento de Saúde:

a) Tiago Leite Florêncio;

IV – 1 (um) membro do Departamento de Educação;

a) Ana Laura Esquitini;

Social;

V – 1 (um) membro do Departamento de Bem-Estar

a) Marcos Felício da Costa;

Meio Ambiente:

VI – 1 (um) membro do Departamento de Planejamento e

a) Marcos Gianelli de Toledo

Art. 2º. Nos termos do inciso VIII, parágrafo único, do art.
39, da Lei Municipal nº 2.209 de 1994, os servidores públicos que
compõem a Comissão de Monitoramento e Avaliação farão jus a
gratificação de 50% do vencimento base do Nível V.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Portaria 208/2021

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE


MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

PUBLICADA AOS 21 DE JANEIRO DE 2021, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL
\\mgsm.-



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

PORTARIA N.º 601/18

De 05 de outubro de 2018

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES, Prefeito da Estância
Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir uma Comissão de Monitoramento e Avaliação para monitorar e avaliar as parcerias com organizações da sociedade civil celebradas com o Município de São Roque mediante termo de colaboração ou termo de fomento.

§ 1º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta de 7 (sete) membros, dos quais 5 (cinco) serão, exclusivamente, servidores públicos de provimento efetivo, na seguinte distribuição:

- I – 1 (um) membro do Departamento Jurídico;
- II – 2 (dois) membros do Departamento de Finanças;
- III – 1 (um) membro do Departamento de Saúde;
- IV – 1 (um) membro do Departamento de Educação;
- V – 1 (um) membro do Departamento de Bem-Estar Social;
- VI – 1 (um) membro do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente;

§ 2º. Nesta data são designados os seguintes servidores públicos para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I – Representantes do Departamento Jurídico:

a) Roberta Aline Bonino

II – Representantes do Departamento de Finanças:

a) Fabiana Weishaupat de Oliveira Gallo

b) Patrícia Rocha Cobello

III – Representante do Departamento de Saúde:

CF



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

a) Débora Cássia Silva Negrão da Silveira Moraes
Andrade

IV – Representante do Departamento de Educação:
a) Angélica Cristina Brózio

V – Representante do Departamento de Bem-Estar
Social:

a) Aline de Oliveira Pedroso de Moraes

VI-Representante do Departamento de Planejamento e
Meio Ambiente:

a) Adriano Rodrigues

§ 3º. A comissão de monitoramento e avaliação será presidida pelo representante do Departamento Jurídico, sendo que este designará um representante do Departamento de Finanças como suplente, nos casos de sua ausência, consoante dispor o Regimento Interno.

Art. 2º Compete à comissão de avaliação e monitoramento apoiar e acompanhar a execução das parcerias celebradas por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, a fim de aprimorar os procedimentos, unificar os entendimentos, solucionar controvérsias, padronizar objetos, custos e indicadores, fomentar o controle de resultados e produzir os relatórios técnicos de monitoramento.

§1º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá homologar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela Organização da Sociedade Civil, na forma estabelecida no art. 59 da Lei nº 13.019 de 2014 e no prazo a ser definido em regulamento;

§2º. Para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto poderá ser efetuada visita *in loco*, dispensada quando a mesma for incompatível com o objeto da parceria;

§3º. O monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto levará em consideração os mecanismos de escuta ao público-

14



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

alvo acerca dos serviços efetivamente oferecidos no âmbito da parceria, aferindo-se o padrão de qualidade definido em consonância com a política pública setorial.

§4º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá elaborar seu regimento interno, com vistas à regulamentar seu funcionamento, e demais detalhamentos necessários ao cumprimento de suas atribuições;

§5º. A comissão de monitoramento e avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos.

Art. 3º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação também ficará responsável por emitir parecer conclusivo à prestação de contas de entidades do terceiro setor, que não estão abrangidas pela Lei nº 13.019 de 2014, compreendendo associações, fundações, organizações da sociedade civil e organizações sociais, seguindo as normas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Parágrafo único. Serão julgadas as prestações de contas relativas aos seguintes instrumentos jurídicos:

- I – Convênios;
- II – Termos de Parceria; e
- III – Contratos de Gestão.

Art. 4º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá editar instruções normativas necessárias ao cumprimento do disposto nessa Portaria, valendo, no que não for conflitante, as mesmas regras para as prestações de contas regidas pela Lei nº 13.019 de 2014.

Art. 5º. O membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá se declarar impedido de participar do julgamento da prestação de contas quando verificar que:

I - tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da entidade do terceiro setor; ou

II - tenha participado da comissão de seleção da parceria, convênio, contrato de gestão ou termo de parceria.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Art. 6º. Nos termos do inciso VIII, parágrafo único, do art. 39, da Lei Municipal nº 2.209 de 1994, os servidores públicos que comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação farão jus a gratificação de 50% do vencimento base do Nível V.

Art. 7º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

PUBLICADA AOS 05 DE OUTUBRO DE 2018, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

PORTARIA N.º 428/19

De 06 de junho de 2019

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES, Prefeito da Estância
Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. O Art. 1º da portaria n.º 601, de 05 de outubro
de 2018 que constitui a Comissão de Monitoramento e Avaliação,
passa a vigor com a seguinte alteração:

“Art. 1º.....

§ 2º.....

II -

a) *Elisangela Mara Castrilla*

b).....”

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

PUBLICADA AOS 06 DE JUNHO DE 2019, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

PORTARIA N.º 844/19

De 22 de novembro de 2019

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES, Prefeito da Estância
Turística de São Roque no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. O parágrafo 3º, do artigo 1º, da Portaria n.º 601, de 05 de outubro de 2018, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º

§1º

§2º

§3º *A Comissão de Monitoramento e Avaliação será presidida por um representante do Departamento de Bem-Estar Social, sendo que este designará um representante dentre os membros da Comissão como suplente, nos casos de sua ausência, consoante dispor o Regimento Interno.*”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

PUBLICADA AOS 22 DE NOVEMBRO DE 2019, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL
\\mgsm.-



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

— São Roque — Terra do Vinho, Bonita por Natureza —

PORTARIA N.º 438/2020

De 15 de julho de 2020

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES, Prefeito da Estância
Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. A alínea “a”, do inciso V, do § 2º, do art. 1º da
portaria n.º 601, de 05 de outubro de 2018 que constitui a Comissão de
Monitoramento e Avaliação, passa a vigor com a seguinte alteração:

“Art. 1º.....

§ 2º.....

V -

a) *Daniela Oliveira Pedroso Miguel*

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua
publicação, revogando disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

PUBLICADA AOS 15 DE JULHO DE 2020, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

PORTARIA N.º 544/2020

De 28 de setembro de 2020

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES, Prefeito da Estância
Turística de São Roque no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 1º, da Portaria n.º 601, de 05 de outubro de 2018,
passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

§2º.....

II -.....

a).....

b) *Camila Lúcia Vaz*”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

PUBLICADA AOS 28 DE SETEMBRO DE 2020, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL
/mgsm.-



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

PORTARIA N.º 213/2021

De 25 de janeiro de 2021

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE
ARAÚJO**, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de
suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONSTITUIR** uma comissão, para apuração de
denúncias feitas através do Disque Direitos Humanos – Disque 100, envolvendo
violência ou violação de direitos a pessoas idosas ou com deficiência.

Art. 2º. A comissão ora constituída será composta da
seguinte forma:

- I – Aline Oliveira Pedroso de Moraes – Bem Estar Social;
- II – Gustavo Tomaz – Departamento de Saúde;
- III – Simone Judica Chiló – Departamento Jurídico;
- IV – Maria Conceição Pietrantonio Pinto – Guarda
Municipal;

Art. 3º. Os membros da comissão farão jus a gratificação
de que trata o inciso VIII, art. 39, da lei 2.209/1994, alterada pela Lei n.º
2.310/1996, no valor de 50% do vencimento base do nível V.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua
publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a portaria n.º
194/2021.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE


MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

PUBLICADA AOS 25 DE JANEIRO DE 2021, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

PORTARIA N.º 194/2021

De 18 de janeiro de 2021

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE
ARAÚJO**, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de
suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **ALTERAR** a composição da Comissão constituída
pela portaria n.º 47, de 29 de janeiro de 2018, para apuração de denúncias feitas
através do Disque Direitos Humanos – Disque 100, que passará a ser composta
pelos seguintes membros:

- I – Cristine Andrea da Cunha – Bem Estar Social;
- II – Gustavo Tomaz – Departamento de Saúde;
- III – Simone Judica Chiló – Departamento Jurídico;
- IV – Maria Conceição Pietrantonio Pinto – Guarda
Municipal;

Art. 2º. Os membros da comissão farão jus a gratificação
de que trata o inciso VIII, art. 39, da lei 2.209/1994, alterada pela Lei n.º
2.310/1996, no valor de 50% do vencimento base do nível V.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua
publicação, revogando a portaria n.º 639/2020.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE


MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

PUBLICADA AOS 18 DE JANEIRO DE 2021, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque - Terra do Vinho, Bonita por Natureza -

PORTARIA N.º 639/2020

De 04 de dezembro de 2020

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES, Prefeito da Estância
Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **ALTERAR** a composição da Comissão constituída pela portaria n.º 47, de 29 de janeiro de 2018, para apuração de denúncias feitas através do Disque Direitos Humanos – Disque 100, que passará a ser composta pelos seguintes membros:

I – Aline Oliveira Pedroso de Moraes – Bem Estar Social;

II – Edna Cristina Machado – Departamento de Saúde;

III – Carolina de Cássia Aparecida David – Departamento Jurídico;

IV – Maria Conceição Pietrantonio Pinto – Guarda Municipal;

Art. 2º. Os membros da comissão farão jus a gratificação de que trata o inciso VIII, art. 39, da lei 2.209/1994, alterada pela Lei n.º 2.310/1996, no valor de 50% do vencimento base do nível V.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria n.º 437/2020.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

PUBLICADA AOS 04 DE DEZEMBRO DE 2020, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

PORTARIA N.º 195/2021

De 18 de janeiro de 2021

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE
ARAÚJO**, Prefeito da Estância Turística de São Roque,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, a partir de 22 de janeiro de 2021, para integrarem a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, fazendo jus à gratificação a que se refere o inciso VIII do art. 39 da Lei 2.209/94 alterado pela Lei 2310 de 08/05/96, no valor de 50% do vencimento-base do Nível V:

Presidente: Rafael Schumann Thomaz

Membros: Maxwel da Silva de Lima

Claudio Roberto Devóglio

Suplente: Daniel Santos Rocha Moreira

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando a Portaria 165/2019.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE


MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

PUBLICADA AOS 18 DE JANEIRO DE 2021, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL
\\mgsm.-



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

PORTARIA N.º 165/19

De 20 de fevereiro de 2019

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES, Prefeito da Estância
Turística de São Roque,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** para integrarem a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, fazendo jus à gratificação a que se refere o inciso VIII do art. 39 da Lei 2.209/94 alterado pela Lei 2310 de 08/05/96, no valor de 50% do vencimento-base do Nível V:

Presidente: Aline Oliveira Pedroso Moraes

Membros: Kelly Cristina Forti Schio

Claudio Roberto Devóglio

Suplente: Eliane Nataline Stasevicius

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando a Portaria 244, de 18 de abril de 2018.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

PUBLICADA AOS 20 DE FEVEREIRO DE 2019, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL
\\mgsm.-



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DECRETO N.º 9.439

De 12 de janeiro de 2021

Altera a composição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito – JARI, e dá outras providências.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Municipal n.º 2.557, de 22 de Setembro de 1.999, Decreto n.º 5.879 de 10 de fevereiro de 2004 e art. 16 do Código de Trânsito Brasileiro,

DECRETA:

Art. 1º. A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, órgão colegiado responsável pelo julgamento dos recursos interpostos junto ao Órgão Executivo de Trânsito do Município de que trata a Lei Municipal n.º 2.557, de 22 de setembro de 1999, passa a ser composta por:

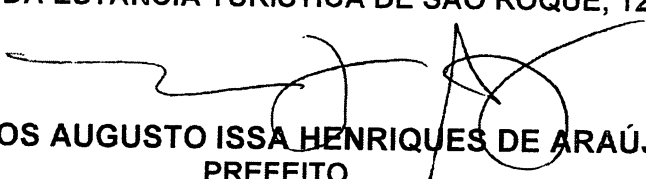
Presidente: Silvio Sidnei de Camargo
Presidente – Suplente: Charlez Lazaro Massari

Membros Titulares: Vanderlei Martins Paschoal
Andréia Pereira da Silva.

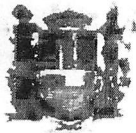
Membros Suplentes: Ricardo Benedito Madureira Arruda
Cláudio Roberto Devoglio

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o decreto n.º 8.677, de 06 de novembro de 2017.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 12/01/2021


MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

PUBLICADO EM 12 DE JANEIRO DE 2021, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL
/mgsm.-



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DECRETO N.º 8.677

De 06 de novembro de 2017.

Altera a composição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito – JARI, e dá outras providências.

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Municipal n.º 2.557, de 22 de Setembro de 1.999, Decreto n.º 5.879 de 10 de fevereiro de 2004 e art. 16 do Código de Trânsito Brasileiro,

D E C R E T A :

Art. 1º. A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, órgão colegiado responsável pelo julgamento dos recursos interpostos junto ao Órgão Executivo de Trânsito do Município de que trata a Lei Municipal n.º 2.557, de 22 de setembro de 1999, passa a ser composta por:

Presidente: Paulo de Tarso Barbosa
Presidente – Suplente: Charlez Lazaro Massari

Membros Titulares: Agnaldo Francisco Pinto
Andréia Pereira da Silva.

Membros Suplentes: Ricardo Benedito Madureira Arruda
Cláudio Roberto Devoglio

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o decreto nº 8.610, de 12 de junho de 2017.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 06/11/17.

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

PUBLICADO EM 06 DE NOVEMBRO DE 2017, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL
/lco.-



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

PORTARIA N.º 287/2021

De 23 de fevereiro de 2021

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO,
Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso das atribuições que
lhe são conferidas por lei;

Considerando a necessidade de atendimento ao disposto no
art. 5º da Lei Complementar nº 75 de 6 de março de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º **CONSTITUIR** uma Comissão para avaliação
individual com aplicação de critérios tecnicamente justificados, em atendimento ao
art. 5º da Lei Complementar nº 75 de 6 de março de 2014.

Art. 2º A comissão será composta por dois técnicos
habilitados e um técnico do serviço de IPTU.

Parágrafo único. Ficam nomeados os servidores abaixo
relacionados para compor a comissão ora constituída:

I – Juliana Xavier da Rosa – Departamento de Planejamento;

II – José Carlos da Silva Fidélis – Departamento de
Planejamento;

III - Daniel da Silva Prado – Departamento de Finanças.

Art. 3º Os servidores integrantes desta comissão farão jus à
gratificação a que se refere o inciso VIII do art. 39 da Lei 2.209/94 alterado pela Lei
2.310 de 08/05/96, no valor de 50% do vencimento-base do Nível V.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação,
revogando a Portaria 65 de 06 de fevereiro de 2018.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

PUBLICADA AOS 23 DE FEVEREIRO DE 2021, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL
/mgsm.-



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

PORTARIA N.º 65/18

De 06 de fevereiro de 2018

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando a necessidade de atendimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 75 de 6 de março de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º **CONSTITUIR** uma Comissão para avaliação individual com aplicação de critérios tecnicamente justificados, para atendimento do art. 5º da Lei Complementar nº 75 de 6 de março de 2014.

Art. 2º A comissão será composta por dois técnicos habilitados e um técnico do serviço de IPTU.

Parágrafo Único. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão ora constituída:

- I - Arthur Henrique da Silva Boccato – Departamento de Planejamento;
- II - Joaquim Carlos Silveira – Departamento de Planejamento;
- III - Daniel da Silva Prado – Departamento de Finanças.

Art. 3º Os servidores integrantes desta comissão farão jus à gratificação a que se refere o inciso VIII do art. 39 da Lei 2.209/94 alterado pela Lei 2.310 de 08/05/96, no valor de 50% do vencimento-base do Nível V.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando a Portaria 52 de 31 de janeiro de 2018.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

PUBLICADA AOS 06 DE FEVEREIRO DE 2018, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL.
/mgsm.-



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

PORTARIA N.º 716/2020

De 21 de dezembro de 2020

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES, Prefeito da Estância Turística de São Roque no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Decreto Municipal n.º 9.165, de 08 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º **CONSTITUIR** uma Comissão para a realização dos procedimentos de escuta especializada de que trata o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente, vítima ou testemunha de violência, no âmbito do município de São Roque, nos termos do Decreto Municipal n.º 9.165, de 08 de janeiro de 2020.

Art. 2º A Comissão ora constituída será composta pelos membros abaixo:

I – Departamento de Saúde:

- a) Luciana Cristina de Freitas – Titular;
- b) Maria Sônia dos Santos Silva – Suplente;

- c) Ricardo Francisco de Camargo – Titular;
- d) Helen Matos Pinheiro de Almeida e Silva – Suplente

II – Departamento de Bem Estar Social:

- a) Ana Cristina Antônio Alda – Titular;
- b) Regislene Cesário da Silva Santana – Suplente;
- c) Michele de Oliveira Scocca – Titular;
- d) Jéssica Neves Rediling – Suplente;

III – Departamento de Educação e Cultura:

- a) Graziela Camargo dos Santos – Titular;
- b) Marisol Garcia Cavalheiro – Suplente;
- c) Rita de Cássia Bertoli Cunha – Titular;
- d) Kátia da Consolação Neves Cassimiro – Suplente.

Art. 3º. Os membros titulares da Comissão, farão jus a gratificação de que trata o inciso VIII, do artigo 39, da Lei Municipal nº 2.209/94, no valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do vencimento do nível V.

AF



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Portaria 716/2020

Parágrafo único. Os membros suplentes farão jus à gratificação de que trata o *caput* deste artigo quando houver substituição dos respectivos titulares, fato que deverá ser comunicado a Divisão de Recursos Humanos.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria 674/2020.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

PUBLICADA AOS 21 DE DEZEMBRO DE 2020, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL
/mgsm.-



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

PORTARIA N.º 674/2020

De 08 de dezembro de 2020

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES, Prefeito da Estância Turística de São Roque no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Decreto Municipal n.º 9.165, de 08 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º **CONSTITUIR** uma Comissão para a realização dos procedimentos de escuta especializada de que trata o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente, vítima ou testemunha de violência, no âmbito do município de São Roque, nos termos do Decreto Municipal n.º 9.165, de 08 de janeiro de 2020.

Art. 2º A Comissão ora constituída será composta pelos membros abaixo:

I – Departamento de Saúde:

- a) Luciana Cristina de Freitas – Titular;
- b) Ricardo Francisco de Camargo – Titular;
- c) Maria Sônia dos Santos Silva – Suplente;

II – Departamento de Bem Estar Social:

- a) Ana Cristina Antônio Alda – Titular;
- b) Regislene Cesário da Silva Santana – Suplente;
- c) Michele de Oliveira Scocca – Titular;
- d) Jéssica Neves Rediling – Suplente;

III – Departamento de Educação e Cultura:

- a) Graziela Camargo dos Santos – Titular;
- b) Marisol Garcia Cavalheiro – Suplente;
- c) Rita de Cássia Bertoli Cunha – Titular;
- d) Kátia da Consolação Neves Cassimiro – Suplente.

Art. 3º. Os membros titulares da Comissão, farão jus a gratificação de que trata o inciso VIII, do artigo 39, da Lei Municipal nº 2.209/94, no valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do vencimento do nível V.

17



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Portaria 674/2020

Parágrafo único. Os membros suplentes farão jus à gratificação de que trata o *caput* deste artigo quando houver substituição dos respectivos titulares, fato que deverá ser comunicado a Divisão de Recursos Humanos.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria 507 de 02 de setembro de 2020.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

PUBLICADA AOS 08 DE DEZEMBRO DE 2020, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL
/mgsm.-

COMISSÕES NÃO REMUNERADAS

Comissão de acompanhamento do convenio do Projeto Estadual Viva Leite - Decreto 9448/2021

Secretaria de Desenvolvimento Social	
Luciano José Amaral Ribeiro	Não Servidor
Sandra Regina Ferreira de Lara - Suplente	Não Servidor
Prefeitura Municipal na área da Saúde	
João Gabriel Vieira - Titular	Servidor Comissionado
Leandro Borges - suplente	Servidor Comissionado
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
Eduardo Noggerini	Não Servidor
Maria Celina Machado Alé	Não Servidor
Comissão para seleção de Bolsas de estudos para alunos da FAC e Assoc. Nove de Júlio- Portaria 235/2021	
Danieli de Castro - Presidente	Servidor Comissionado
Paola Cristina de Moraes Lambiazzi - Vice Presidente	Servidor Comissionado
Aline de Oliveira Pedroso de Moraes - Membro	Servidor efetivo
Comissão para seleção bolsas se estudos para alunos da Cooperativa - Portaria 256/2021	
Elson Vieira - Representante da Escola Cooperativa	Não Servidor
Aline Góes da Silva - Representante de pais de alunos	Não Servidor
Fabiana Ferreira Gonçalves - Representante da Prefeitura	Servidor Comissionado
Comissão para análise dos custeios de despesas com transporte de alunos - Portaria 236/2021	
Paola Cristina de Moraes Lambiazzi - Presidente	Servidor Comissionado
Danieli de Castro - Vice Presidente	Servidor Comissionado
Rafaela Mendes Gonçalves - Membro	Servidor Comissionado
Anderson Sidnei Cesar - Membro	Servidor efetivo
Aline de Oliveira Pedroso de Moraes - Membro	Servidor efetivo
Ana Alice de Moraes do Rosário - Membro	Servidor efetivo
Comissão para efetuar levantamento de veículos e bens inservíveis para leilão - Portaria 194/19 e 135/20	
Clóvis Amaral de Bonis	Servidor efetivo
Jorge Luiz dos Santos	Servidor efetivo
José Francisco Aranha	Servidor efetivo
Fábio Moreira Gomes	Servidor efetivo
Celso Ricardo andrade	Servidor efetivo

Comissão de avaliação de títulos para fins de progressão funcional por títulos - Portaria nº 416/2020	
Silvia Maria Splendore	Servidor efetivo
Andreia Juliana Pires	Servidor efetivo
Ricardo Antonio de Barros	Servidor efetivo
Mariete de Souza Cantalejo	Servidor efetivo
Helen M.P. de Almeida e Silva	Servidor efetivo
Marisol Garcia Cavaleiro	Servidor efetivo
Comissão para avaliar casos de afastamento de servidores e realizar perícia médica - Portaria 325/2018	
Dr. Cristóvão Bernard Budenberg	Servidor efetivo
Dr. José Carlos Godinho	Servidor efetivo
Dr. Antonio Carlos Teixeira Mendes Filho	Servidor efetivo
Dr. Rodrigo Vidovix da Rocha Duran	Servidor efetivo



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DECRETO N.º 9.448

De 22 de janeiro de 2021

Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio do Projeto Estadual do Leite – “Vivaleite” e dá outras providências.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão para acompanhamento das atividades do Convênio no Município de São Roque no Projeto Estadual do Leite “Vivaleite”, desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura da Estância Turística de São Roque e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº 44.569, de 22 de dezembro de 1999 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

Social: I – Representantes da Secretaria de Desenvolvimento

18.666.111; a) Titular: Luciano José Amaral Ribeiro – RG n.º

3.706.933-7; b) Suplente: Sandra Regina Ferreira de Lara – RG n.º

Saúde: II – Representantes da Prefeitura Municipal na área da

a) Titular: João Gabriel Vieira – RG n.º 42.794.920-8;

b) Suplente: Leandro Borges – RG n.º 29.756.222-8;

Direitos da Criança e do Adolescente: III – Representantes do Conselho Municipal dos

a) Titular: Eduardo Noggerini – RG n.º 15.350.676-3;

4.169.334-6. b) Suplente: Maria Celina Machado Alé – RG n.º

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 22/01/2021


MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

PUBLICADO AOS 22 DE JANEIRO DE 2021, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DECRETO N.º 8.986

De 21 de março de 2019

Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio do Projeto Estadual do Leite – “Vivaleite” e dá outras providências.

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão para acompanhamento das atividades do Convênio no Município de São Roque no Projeto Estadual do Leite “Vivaleite”, desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura da Estância Turística de São Roque e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº 44.569, de 22 de dezembro de 1999 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

I – Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social:

a) Titular:

Luciano José Amaral Ribeiro – RG n.º 18.666.111

b) Suplente:

Sandra Regina Ferreira de Lara – RG n.º 3.706.933-7

II – Representantes da Prefeitura Municipal na área da Saúde

a) Titular:

Daniela Carolina Dias Groke Silva – RG n.º 32.462.461-X

b) Suplente:

Jamile Fostek da Silva Martins – RG n.º 47.081.002-6

III – Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

a) Titular:

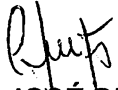
Najla Gergi Krouchane – RG n.º 35.202.379-X

b) Suplente:

Elisangela Mara Castrilla – RG n.º 215.008.571

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 21/03/2019


CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

PUBLICADO AOS 21 DE MARÇO DE 2019, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

PORTARIA N.º 235/2021

De 29 de janeiro de 2021

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 6.925, de 2 de fevereiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º **CONSTITUIR** uma comissão para seleção de bolsas de estudos aos alunos da Associação de Ensino Superior de São Roque e Associação Educacional Nove de Julho, composta por:

I – Presidente:

a) Danieli de Castro - RG 26.679.127-X;

II – Vice-Presidente:

a) Paola Cristina de Moraes Lambiazzi – RG 45.437.081-7;

III – Membro:

a) Aline Oliveira Pedroso de Moraes – RG 28.911.881-5

Art. 2º Os trabalhos da comissão serão considerados de relevante interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE


MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

PUBLICADA AOS 29 DE JANEIRO DE 2021, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

PORTARIA N.º 010/18

De 03 de janeiro de 2019

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES, Prefeito da Estância Turística de São Roque no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 6.925, de 2 de fevereiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º **CONSTITUIR** uma comissão para seleção de bolsas de estudos aos alunos da Associação de Ensino Superior de São Roque e Associação Educacional Nove de Julho, composta por:

I - Anderson Sidnei Cesar - Presidente

II – Anna Carolina de Souza - membro

III - Aline de Oliveira Pedroso de Moraes – membro

Art. 2º Os trabalhos da comissão serão considerados de relevante interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando a Portaria 650, de 27 de novembro de 2018.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

PUBLICADA AOS 03 DE JANEIRO DE 2019, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL
/mgsm.-



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

PORTARIA N.º 256/2021

De 08 de fevereiro de 2021

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 5.600/2002 alterado pelo Decreto 6.024/2005,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONSTITUIR** uma comissão para seleção de bolsas de estudos aos alunos da Cooperativa Educacional da Cidade de São Roque, que será composta por:

I - Élson Vieira – representante da Escola Cooperativa Educacional da Cidade de São Roque;

II – Aline Góes da Silva – representante dos pais de alunos;

III – Fabiana Ferreira Gonçalves – representante da Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

Art. 2º. Os trabalhos da comissão serão considerados de relevante interesse público.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando a Portaria 705/2019.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE


MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

PUBLICADA AOS 08 DE FEVEREIRO DE 2021, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL
/mgsm.-



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

PORTARIA N.º 765/19

De 15 de outubro de 2019

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES, Prefeito da Estância Turística de São Roque no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 5.600/2002 alterado pelo Decreto 6.024/2005,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONSTITUIR** uma comissão para seleção de bolsas de estudos aos alunos da Cooperativa Educacional da Cidade de São Roque, que será composta por:

I - Élson Vieira – representante da Escola Cooperativa Educacional da Cidade de São Roque;

II - Robson André do Prado – representante dos pais de alunos;

III – Renata Assumpção Costa – representante da Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

Art. 2º. Os trabalhos da comissão serão considerados de relevante interesse público.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando a Portaria 944, de 30 de novembro de 2017.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

PUBLICADA AOS 15 DE OUTUBRO DE 2019, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL
\\mgsm.-



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

PORTARIA N.º 236/2021

De 29 de janeiro de 2021

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 2º do Decreto 6.169, de 14 de fevereiro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º **CONSTITUIR** uma comissão para análise dos requerimentos concernentes ao custeio de despesas com o transporte de alunos para outros municípios, composta pelos seguintes servidores:

I - Presidente:

a) Paola Cristina de Moraes Lambiazzi - RG 45.437.081-7;

II - Vice-Presidente:

a) Danieli de Castro - RG 26.679.127-X;

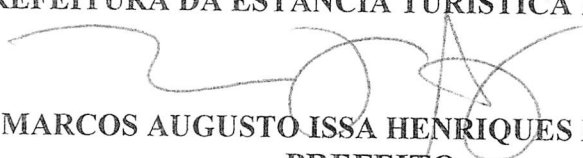
III - Membro:

- a) Rafaela Mendes Gonçalves – RG 54.188.720-8;
- b) Anderson Sidnei Cesar – RG 22.543.612;
- c) Aline Oliveira Pedroso de Moraes – RG 28.911.881-5;
- d) Ana Alice de Moraes do Rosário – RG 21.874.843.

Art. 2º Os trabalhos da comissão serão considerados de relevante interesse público.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria 651/2018.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE


MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

PUBLICADA AOS 29 DE JANEIRO DE 2021, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL
/mgsm.-



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

PORTARIA N.º 651/18

De 27 de novembro de 2018

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES, Prefeito da Estância Turística de São Roque no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 2º do Decreto 6.169, de 14 de fevereiro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º **CONSTITUIR** uma comissão para análise dos requerimentos concernentes ao custeio de despesas com o transporte de alunos para outros municípios, composta pelos seguintes servidores:

- Ana Alice de Moraes do Rosário
- Aline de Oliveira Pedroso de Moraes
- Raul Antonio da Silveira
- Jaciara dos Santos Rosa

Art. 2º Os trabalhos da comissão serão considerados de relevante interesse público.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria 942 de 30 de novembro de 2017.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

PUBLICADA AOS 27 DE NOVEMBRO DE 2018, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL
\\mgsm.-



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

PORTARIA N.º 135/2020

De 04 de fevereiro de 2020

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **ALTERAR** a Comissão constituída através da portaria 194/2019, para efetuar o levantamento e avaliação dos veículos e bens considerados inservíveis, que passará a ser composta pelos seguintes membros;

- I – Clovis Amaral de Bonis - Presidente;
- II – Jorge Luiz dos Santos - Membro;
- III - José Francisco Aranha - Membro;
- IV - Fábio Moreira Gomes - Membro;
- V - Celso Ricardo Andrade - Membro;

Art. 2º Fica revogada a portaria 614, de 19 de agosto de 2019.

Art. 3º. Os trabalhos desta comissão não serão remunerados, sendo considerados de relevante interesse público.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

PUBLICADA EM 04 DE FEVEREIRO DE 2020, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL
/mgsm.-



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

PORTARIA N.º 194/19

De 1º de março de 2019

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **CONSTITUIR** uma comissão para efetuar o levantamento e avaliação dos veículos e bens considerados inservíveis, os quais deverão ser objeto de leilão público.

Art. 2º A comissão ora constituída será composta pelos seguintes servidores:

- I – Marcelo Marques da Silva;
- II – Claudinei Rosa;
- III Celso Ricardo Andrade

Art. 3º Os trabalhos desta comissão não serão remunerados, sendo considerados de relevante interesse público.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria 816, de 13 de setembro de 2017.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

PUBLICADA EM 1º DE MARÇO DE 2019, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL
/mgsm.-



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

PORTARIA N.º 416/2020

De 29 de junho de 2020

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES, Prefeito da Estância Turística de São Roque no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **CONSTITUIR** uma comissão para avaliação de títulos apresentados para fins de Progressão Funcional por Títulos, prevista no art. 55 e seguintes, c.c art. 79, todos da Lei nº 3.680 de 12 de setembro de 2011.

Art. 2º A comissão de que trata o art. 1º será composta pelos seguintes servidores:

I – Marisol Garcia Cavalheiro – Assistente Técnico Educacional;

II – Silvia Maria Splendore – Assistente Técnico Pedagógico;

III – Andreia Juliana Pires - Supervisor Escolar de Educação Básica;

IV – Marriete de Souza Cantalejo - Supervisor Escolar de Educação Básica;

V – Ricardo Antonio de Barros - Supervisor Escolar de Educação Básica;

VI – Helen Matos Pinheiro de Almeida e Silva - Supervisor Escolar de Atendimento Educacional Especializado.

Art. 3º Os trabalhos da comissão ora constituída não serão remunerados, sendo considerados de relevante interesse público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando a portaria n.º 117, de 23 de fevereiro de 2018.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

PUBLICADA AOS 29 DE JUNHO DE 2020, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL.
Amgsm.-



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

PORTARIA N.º 117/18

De 23 de fevereiro de 2018.

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES, Prefeito da Estância
Turística de São Roque no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **CONSTITUIR** uma comissão para avaliação de títulos apresentados para fins de Progressão Funcional por Títulos, prevista no art. 55 e seguintes, c.c art. 79, todos da Lei nº 3.680 de 12 de setembro de 2011.

Art. 2º A comissão de que trata o art. 1º será composta pelos seguintes servidores:

- I – Silvia Maria Splendore – Chefe da Divisão de Educação Infantil;
- II – Marcia Aparecida de Moraes – Supervisor Escolar de Educação Básica;
- III – Maria Cecília Alves de Mello Silva - Supervisor Escolar de Educação Básica;
- IV – Gisele Daniela Fandi - Supervisor Escolar de Educação Básica;
- V – Vivian Elena Silveira Benite - Supervisor Escolar de Educação Básica;
- VI – Graziane Portes Martins - Supervisor Escolar de Educação Básica.

Art. 3º Os trabalhos dessa comissão não serão remunerados, sendo considerados de relevante interesse público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

PUBLICADA AOS 23 DE FEVEREIRO DE 2018, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL.
/mgsm.-



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

PORTARIA N.º 325/18

De 21 de maio de 2018

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES, Prefeito da Estância
Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

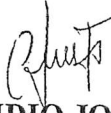
RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR**, a partir desta data, a composição da
Comissão com a incumbência de analisar os casos de afastamento de
servidores e efetuar perícias médicas, que passará a ser composta pelos
seguintes servidores:

- Dr. Cristóvão Bernard Budemberg;
- Dr. José Carlos Godinho;
- Dr. Antônio Carlos Teixeira Mendes Filho ;
- Rodrigo Vidovix da Rocha Duran .

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 943 de 9 de novembro
de 2016.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE


CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

PUBLICADA AOS 21 DE MAIO DE 2018 NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL
/mgsm.-



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA N.º 943/16

De 9 de novembro de 2016

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA, Prefeito da
Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições
legais,

RESOLVE:

1 – **ALTERAR**, a partir desta data, a composição da
Comissão com a incumbência de analisar os casos de afastamento de
servidores e efetuar perícias médicas, que passará a ser composta pelos
seguintes servidores:

- Dr. Cristóvão Bernard Budemberg
- Dr. José Carlos Godinho
- Dr. Antonio Carlos Teixeira Mendes Filho

2 - Revogar a Portaria n.º 1.263 de 26 de outubro de
2012.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE


DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PUBLICADA AOS 9 DE NOVEMBRO DE 2016, NO GABINETE DO PREFEITO
\ap.-



PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO ROQUE
Assessoria Jurídica
